

Proponente
Prefeitura Municipal de Luz
ART nº 4137657

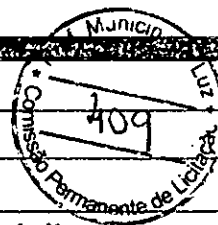
Nº do Contrato de Repasse - OGU
1023750-37/2015

Empreendimento (Nome/Apelido)
Recapamento asfáltico da Av. Dr. Josaphat Macedo

Programa
Planejamento Urbano

Regime de execução das obras:
Empreitada Global

Data Base: julho-15



BDI		SEM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)	N	0,00%
		COM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)	S	22,17%
Garantia (G):	0,32% a 0,74%	0,74%		
Risco (R):	0,50% a 0,97%	0,80%		
Desp. financeiras (D):	1,02% a 1,21%	1,06%		
Adm. Central (AC):	3,80% a 4,67%	3,92%		
Lucro (L):	6,64% a 8,69%	6,64%		
CPRB:	2,00%	2,00%		
Tributos (T):	5,65%	5,15%		

Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL ITEM	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	0	SERVIÇOS PRELIMINARES						0,00
	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO			275,93	-	337,12	-
2	0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - DIRETA						-
3	0	SERVIÇOS TÉCNICOS						-
4	0	MOVIMENTO DE TERRA						-
5	0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDES						-
6	0	TERRAPLENAGEM						-
7	0	IMPRIMAÇÃO / PINTURA DE LIGAÇÃO						964,50
7.3	72943/0	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m2	758,45	1,04	789,83	1,27	964,50
8	0	PAVIMENTAÇÃO						12.415,64
8.3	72965/0	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ), CAP 50/70, PARA CAPA	T	54,68	167,07	9.135,39	204,12	11.161,28
8.11	72843/0	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE	txkm	2.023,16	0,51	1.031,81	0,62	1.254,36
9	0	OBRAS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO						3.235,01
9.6	78387/0	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES, COM CONCRETO FCK 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA ACRÍLICA INDICATIVA TIPO NOVACOR EM 2 DEMÃOS - INCLUI A DEMOLIÇÃO DA CALÇADA EXISTENTE, REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO - ORIGEM ORSE (ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE - CÓDIGO 03748)	un	-	173,09	-	211,47	-
9.8	87612/0	SARJETA DE CONCRETO FCK=15MPA, 50CMX5CM PADRÃO DEOP-MG, TIPO A (I=3%)	m	226,70	11,68	2.647,86	14,27	3.235,01
10	0	URBANIZAÇÃO						-
11	0	SINALIZAÇÃO						213,76
11.1	72947/0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m2	11,34	15,43	174,98	18,85	213,76
11.2	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (45CMX25CM)	un	-	73,69	-	90,03	-
11.3	91127/0	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA em chapa de aço 16, CIRCULAR D=50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D=50MM E H= 3 METROS), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	un	-	202,58	-	247,50	-
11.4	OBR-VIA-220	Execução de tachão refletivo tipo SHTRG, com catadiôtrico nas duas faces, incluindo fornecimento, colocação e transporte de todos os materiais	un	-	22,52	-	27,51	-
TOTAL						13.779,87	22,16	16.828,91

Ailton Duarte
PREFEITO MUNICIPAL
LUZ / MG

Marcelo Carvalho Martins
eng. civil - CREA-MG 82.755/D

Ailton Duarte
Prefeito Municipal de Luz



COMPOSIÇÃO DE CUSTO
MARÇO 2016





			COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO			
SERVIÇO: CBUQ FAIXA 'C' - USINA BD			CÓDIGO:	UNIDADE: T		
EQUIPAMENTO	QTDE	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO
		PROD	IMPROD	PROD	IMPROD	HORÁRIO
USINA DE ASFALTO 30/40	1,00	0,50	0,50	250,00	180,00	215,00
CARREGADEIRA NHOLLAND	1,00	0,30	0,70	110,00	50,00	68,00
(A) TOTAL						283,00
MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR			K O U R	QTDE	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
ENCARREGADO USINA				0,70	17,64	12,35
OPERADOR USINA				1,00	14,62	14,62
AJUDANTE				4,00	12,82	51,28
(B) TOTAL						78,25
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE			40,00 T	CUSTO HORÁRIO TOTAL (A+B)		361,25
(D) CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO [(A)+(B)]/(C) = (D)						9,03
MATERIAIS			UNDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
CAP 50/70			T	1668,00	0,0530	88,40
PO BRITA (NOVA BRITA)			T	20,00	0,6000	12,00
BRITA 0 (NOVA BRITA)			T	28,00	0,4000	11,20
GAS			Kg	2,94	5,9500	17,49
(E) TOTAL						129,10
TRANSPORTE	DMT (T)	DMT (P)	DMT TOTAL	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
CAP 50/70 (ALE)			100,00	0,00	0,5300	0,00
PO BRITA (NOVA BRITA)			40,00	0,35	0,6000	8,40
BRITA 0 (NOVA BRITA)			40,00	0,35	0,4000	5,60
(F) TOTAL						14,00
CUSTO UNITÁRIO TOTAL: (D) + (E) + (F)					152,13	
BONIFICAÇÃO:					22,17%	33,73
PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					185,86	





COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO							
SERVIÇO: CBUQ FAIXA "C" APLICAÇÃO				CODIGO:	UNIDADE: T		
EQUIPAMENTO	QTDE	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPROD	PROD	IMPROD		
ROLO DE PNEUS 21 T	1,00	0,70	0,30	95,20	53,20	82,60	
ROLO TANDEM VIBRATORIO	1,00	0,60	0,40	98,62	57,00	81,97	
VIBROACABADORA DE ASFALTO	1,00	0,70	0,30	166,50	62,20	135,21	
TRATOR AGRICOLA	1,00	0,56	0,44	65,98	32,50	51,25	
VASSOURA MECANICA	1,00	0,56	0,44	3,30	2,75	3,06	
(A) TOTAL						354,09	
MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR				K O U R	QTDE	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
ENCARREGADO DE PAVIMENTAÇÃO SERVENTE					1,00	17,50	17,50
					6,00	12,82	76,92
(B) TOTAL						94,42	
(C). PRODUÇÃO DA EQUIPE 30,00 T				CUSTO HORÁRIO TOTAL (A+B)		448,51	
(D) CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO [(A)+(B)]/(C) = (D)						14,95	
MATERIAIS				UNDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
(E) TOTAL						0,00	
TRANSPORTE	DMT (T)	DMT (P)	DMT TOTAL	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	
(F) TOTAL						0,00	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL: (D) + (E) + (F)						14,95	
BONIFICAÇÃO:						22,17%	3,31
PREÇO UNITÁRIO TOTAL:							18,26



RECEBEMOS DE CENTRO OESTE ASFALTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO		Nº 010948
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 3

CENTRO OESTE ASFALTOS S/A		DANFE
RUA - MIGUEL PAES - 100 - BAIRRO - 100		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
BAIRRO - DIST IND PROF A -		1 - SAÍDA
Igrape: - MG		0 - ENTRADA
(31)3534-1001 - 32.900.-000		Nº 10948 FL- 1/1
		SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO	
3116 0301 5038 2100 1032 5500 3000 0100 4819 8313 8300	
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-E www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
13116208200538V	10/03/2016 17:44:02

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
REVENHA DE MERCADORIAS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
3015024420111		01.593.821/0010-32

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
RAZÃO SOCIAL		19.268.374/0001-10	10/03/2016
EMPRESA-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA - BANDEIRANTES 500	BAIRRO - NOVO DOM JOAQUIM	35.600-000	10/03/2016
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA / SAÍDA
Bom Despacho	MG	0744307360009	17:40

CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
35.028,00	6.305,04	0,00	0,00	35.028,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.028,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		1 - DESTINATÁRIO/REM		FRE1391	DF	43.998.509/0022-02
AGAE TRANSPORTES E COMERCIO LTDA				JH9918		

ENDEREÇO		ETENTE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD FERNÃO DIAS SN CIACARA SANTA		MUNICÍPIO	MG	7026286100254
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
1	A GRANEL	SM		47,6600
				PESO LÍQUIDO
				21,0000

FATURA		
Duplicata	Vencimento	Valor
01094801	17/03/2016	35.028,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SI	CT	CTOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	ALQ. ICMS	V. IPI	ALQ. IPI
02.007.002	CAP-50/70 CIMENTO ASFALTICO	27132000	000	5102	T	21,0000	1.668,00000000	35.028,00	35.028,00	6.305,04	18,00	0,00	0,00

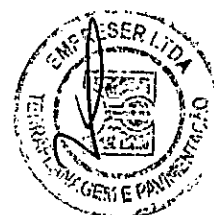
DADOS DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
101001064	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
1 Letra(s): 205221,205273,205299,Mostruza : OGUSTAVO CRISTIANO.Obs : CERT. ENSAIO 0459/2016::		

REGISTRADO
14/03/16

CONTABILIZADO

Obra nº 03
Máquina nº 258
Encarregado *[Assinatura]*





NOVABRITA - BRITADORA
NOVA SERRANA LTDA

Fazenda Padilha, 1000, BR 262 Km 4-3
Povoado Capão de Baixo
NOVA SERRANA - MG
CNPJ 04.612.844/0001-44
FONE (37)3227-2221 CEP 35519-000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

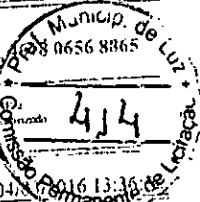
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 79146
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3116 0304 6128 4400 0144 5500 1000 0791

Consulte de autenticidade no portal nacional do
www.infce.gov.br ou no site de seu estado

NÚMERO PROTOCOLO
131162075838242 04



NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas Produzidas do Estabelecimento 1

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4321436010063

INSC. ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT

CNPJ

04.612.844/0001-44

Razão Social

Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda - 128

ENDERECO

Av. Bandeirantes, 500

MUNICÍPIO

Bom Despacho

PAÍS / DESTINO

Novo Dom Joaquim

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0744307360009

DATA EMISSÃO

04/03/2016

DATA DE ENT. / SAÍ

04/03/2016

HORA DE SAÍDA

13:36:00

9146*401 16/04/2016

200,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	RS 0,00	VALOR DO ICMS	RS 0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	RS 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	RS 7,30	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	RS 200,00
VALOR DO FRETE	RS 0,00	VALOR DO SEGURO	RS 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESS.	RS 0,00	VALOR DO IPI	RS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	RS 200,00

TRANSPORTADORA / VOLUME

Empreser Ltda

ENDERECO

Av. Bandeirantes, 500

QUANTIDADE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0025283

PRET. POR CONTA

1-Desp/Remet

MUNICÍPIO

Bom Despacho

COD. CONT.

04807348

PLACA

PVC 1489

UF

MG

CNPJ - CEP

19.268.374/0001-10

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0744307360009

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	200,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	200,00	VALOR DO ISSQN	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		VALOR TOTAL		ICMS		V. ICMS		V. IPI		VALOR ICMS ALÍQ. 0%	
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	QTD	UNITÁRIO	TOTAL	ICMS	V. ICMS	V. IPI	VALOR ICMS ALÍQ. 0%	VALOR ICMS ALÍQ. 0%	VALOR ICMS ALÍQ. 0%
00122	Pedra Britada Brita em Po	25171000	046	51017000	10,0000	20,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGISTRADO

28/03/16

CONTABILIZADO

011
426
Sendo

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Exento de empresa com ICMS isento conforme Anexo I parte I item 139 do RICMS-02 de 2002 (Processo: DPM 832.496/1992)

RESERVADO AO FISCO

www.grupomb.com.br

DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERADO POR BDE (www.bde.com.br)





**NOVABRITA - BRITADORA
NOVA SERRANA LTDA**

Fazenda Padilha, 1000, BR 262 Km 443
Povoado Capão de Baixo
NOVA SERRANA - MG
C.N.P.J. 04.612.844/0001-44
FONE (37)3227-2221 CEP 35519-000

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 79311

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



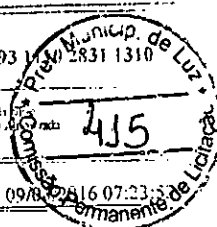
CHAVE DE ACESSO

3116 0304 6128 4400 0144 5500 1000 0793

Consulta de autenticidade no portal nacional de
www.afe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz

NÚMERO PROTOCOLO

131162079739554 09/03/2016 07:23:55



NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas Produções do Estabelecimento 1

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4521436010063

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO

CNPJ

04.612.844/0001-44

NOME - RAZÃO SOCIAL

Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda - 128

ENDREÇO

Av. Bandeirantes, 500

CIDADE

Bom Despacho

ENDREÇO

Novo Dom Joaquim

UF

MG

CEP

35600-000

DATA EMISSÃO

09/03/2016

DATA DE ENT. / SAÍ

09/03/2016

HORA DE SAÍDA

07:23:00

FAVOR / DUPLICATA

79311**01 16/04/2016

378,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		CÁLCULO DO ICMS		VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO ICMS	RS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	RS 0,00	VALOR DO ICMS SUBT	RS 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	RS 13,80
VALOR DO ICMS	RS 0,00	VALOR DO ICMS	RS 0,00	VALOR DO ICMS	RS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	RS 378,00
VALOR DO ICMS	RS 0,00	VALOR DO ICMS	RS 0,00	VALOR DO ICMS	RS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	RS 378,00

TRANSF. DE PROPRIEDADE

Empreser Ltda

ENDREÇO

Av. Bandeirantes, 500

CIDADE

Bom Despacho

TRANSF. DE PROPRIEDADE

1-Des/Remet

04807548

PLACA

PVC 1489

UF

MG

CNPJ / CPF

19.268.374/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0744307360009

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0025283

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		QUANTIDADE		V. UNITÁRIO		V. TOTAL		ICMS		V. ICMS		V. IPI		VALOR ICMS ALÍQ. 10%	
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	V. IPI	VALOR ICMS ALÍQ. 10%			
00122	Pedra Britada Brita 0	25171000	040	5101	TON	13,5000	28,00	378,00	0,00	0,00					

REGISTRADO

28/03/16

CONTABILIZADO

Obra nº 011
Máquina nº 426
Encarregado SÉRGIO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa inscrita em ICMS isento conforme anexo I parte I item 189 do RICMS/02 e Processo DPM 1322 306/1992 de 06/07/92 da USINA
3033 DESPACHO

RESERVADO AO FISCO

www.grupombl.com.br

DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERADO POR SDC (Sistema de Controle)



**COPAGAZ**

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A

ENDEREÇO: ESTRADA DO PETROVALE, 50A
MUNICÍPIO / CIDADE: IBIRITE
FONE: (031)2125-0100 FAX: (031)2125-0123

BAIRRO / DISTRITO:
UF: MG
CEP: 37400-000



NOTA FISCAL - FATURA

SAÍDA

ENTRADA

Nº 006156

MOD. 1 - SÉRIE 11

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
EMITENTEDATA LIMITE PARA
EMIÇÃO
05/02/2018DATA DA EMISSÃO
14/03/2016DATA DA SAÍDA/ENTRADA
14/03/2016

HORA DA SAÍDA

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	C.F.OP. 5533	INSCRIÇÃO EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	C.N.P.J. 03.237.583/0057-11
DESTINATÁRIO / REMETENTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0628189980799		
NOME / RAZÃO SOCIAL ENTRESER-EMP. DE FREST. DE SERVIÇOS LTDA	C.N.P.J./C.P.F. 19.268.374/0001-10		
ENDEREÇO AVENIDA BANDEIRANTES, 500	BAIRRO / DISTRITO NOVO DOM JOAQUIM	CEP 35600-000	
MUNICÍPIO BOI DESFACHO	FONE / FAX 03735212640	U.F. MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0744307360009

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
006156	11/04/2016	12.642,00							

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.S.T.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALQ. I.C.M.S.
000019	G.L.P. 2.1 ONJ 1075	060	KG	4.300,00	2,9400	12.642,00	18

DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE E ATENDE A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR

ICMS: IR - 0,24% E CSLL - 1,00%

VENCIMENTO EM: 11/04/2016 NOSSO NUMERO 10034870000115510

REGIME NORMAL - LUCRO REAL

GLP 2.1 ONJ 1075

TRIBUTOS INCIDENTES NO PRODUTO, ACESSAR O SITE www.copagaz.com.br

LOCAL DE ENTREGA: RUA ANTONIO DELLARETT FILHO BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

CIDADE: DIVINOPOLIS CEP: 35502268 UF: MG

NÃO OBRIGATORIEDADE EMISSÃO DA NFE, CONFORME CONSIDERAÇÃO PRIMEIRA, PARAGRAFO 2, II PROTOCOLO ICMS 10 04/07

DISPENSA DE EMISSÃO DE CTE A CADA PRESTACAO, CONFORME REGIME ESPECIAL/PTA

N.45.0000740-61 - SEF/MG

REGISTRADO

30/03/16

CONTABILIZADO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DO CÁLCULO DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				12.642,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
				12.642,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.	FRETE POR CONTA 1-ORIENTAR 2-DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO FEM7552	U.F. SP	C.N.P.J./C.P.F. 03.237.583/0057-11
ENDEREÇO ESTRADA DO PETROVALE, 50A	MUNICÍPIO IBIRITE	U.F. MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0628189980799	
NTIDADE	ESPÉCIE GRANEL	MARCA COPAGAZ	NÚMERO	PESO BRUTO 4.300,00
				PESO LÍQUIDO 4.300,00

DADOS ADICIONAIS

GRUPO ZAHRAH COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A MATRIZ: SÃO PAULO (SP)

RUA GUARARAPES, 1855 - 12º ANDAR - CEP 04501-004 - BROTOLIN PAULISTA NOVO - TEL.: (0xx11) 2163-3900 - FAX: (0xx11) 5596-4071

FILIAIS: CAMPUS GRANDE (MS) - CUIABÁ (MT) - GOIÂNIA (GO) - UBERLÂNDIA (MG) - FORTALEZA DE CARIAS (CE) - ARAUCÁRIA (PR) - CANOAS (RS) - PAULISTA (SP) - JARDIMOPOLIS (SP) - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP) - MARIÁ (SP) - IBIRITE (MG) - SÃO PAULO (SP) - SALVADOR (BA) - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP) - MACEIO (AL) - CAUCANA (CE) - IPOJUCA (PE) - PATOS DE MINAS (MG) - ITAPOLIS (SP) - RAULINO (SP) - ITAJAI (SC) - LONDRINA (PR) - BRANILIA (DF) - PASSO FUNCO (MS) - OCARA (RS)

C.F. 2711.19.10

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL NO. 074/2004-SUREC/SEF

EMITIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 78, ANEXO IX DO DECRETO 43.090/02

PROP. DE GÁS NATURAL NACIONAL 0,00 %

PROP. DE GÁS NATURAL IMPORTADO 0,00 %

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: ESTADUAL 18,00%, FEDERAL 18,00%

ICMS - EC 87/2015...

ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUT. NOS TERMOS DO ARTIGO 75, ANEXO I, DO ANEXO XV DO RICMS/MG

BASE DE CÁLCULO 12.248,55 VALOR ICMS 2,28%, 74 DENSIDADE 0,549 LITROS 2,932

COD. CLIENTE 01899	DOC. INTERNO	MANIFESTO Nº 215606	DESC. INCONDICIONAL	DED. PREÇO FOB	IMPOSTO 2/FRETE
-----------------------	--------------	------------------------	---------------------	----------------	-----------------

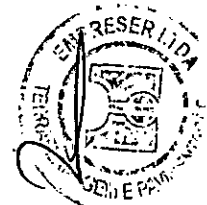
Encarregado

Máquina nº 258

Obra nº 03

RESERVADO AO FISCO

ICMS - 28.275,56



Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 006156



SERVIÇO: PINTURA DE LIGAÇÃO						UNIDADE: M2
EQUIPAMENTO	QTDE	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPROD	PROD	IMPROD	
TRATOR AGRÍCOLA	1,00	0,30	0,70	73,20	39,20	49,40
CAMINHÃO ESPARGIDOR	1,00	1,00	0,00	86,20	32,00	86,20
VASSOURA MECÂNICA	1,00	0,30	0,70	3,98	2,75	3,12
TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO	2,00	1,00	0,00	24,00	11,20	48,00
(A) TOTAL						186,72
MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR			K OU R	QTDE	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
ENCARREGADO DE TURMA				0,50	17,50	8,75
SERVENTE				2,00	12,82	25,64
(B) TOTAL						34,39
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE				600,00 M2	CUSTO HORÁRIO TOTAL (A+B)	
					221,11	
(D) CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO $[(A)+(B)]/(C) = (D)$						0,37
MATERIAIS			UNDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C			T	1356,00	0,0005	0,67
(E) TOTAL						0,67
TRANSPORTE	DMT (T)	DMT (P)	DMT TOTAL	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
(F) TOTAL						0,00
CUSTO UNITÁRIO TOTAL: (D) + (E) + (F)					1,04	
BONIFICAÇÃO:				22,17%	0,23	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					1,27	



RECEBIMOS DE CENTRO OESTE ASFALTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTEMENTE NOTIFICADOS AO LADO		Nº 01014
DATA DO EMISSÃO 24.03.16	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR <i>Neira</i>	SÉRIE 3

 CENTRO OESTE ASFALTOS S/A RUA - MIGUEL PAES - 100 - BAIRRO - 100 BAIRRO - DIST IND PROFA (carpete) - MG (11)3534-1001 - 32 900-000	DANFE	
	Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
	1 SAÍDA	1
	0 ENTRADA	FL- 0/1
Nº 11014		SÉRIE 3

	
CHAVE DE ACESSO 3116 0301 5938 2100 1032 5500 3000 0110 1419 8312 332	
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal Sefaz Autorizadora	
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131162069080145	23/03/2016 18:31:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3015024420111	CNPJ 01.583.821-0/10-32	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CST 19,265 374/0091-10		DATA DA EMISSÃO 23/03/2016
NOME RAZÃO SOCIAL EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA		CNPJ 19,265 374/0091-10		
ENDEREÇO AVENIDA - BANDEIRANTES 500		BAIRRO / DISTRITO BAIRRO - NOVO DOM JOAQUIM		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 23/03/2016
MUNICÍPIO Dom Despacho		UF MG		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 18:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL (37)3521-2640		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0744307360009		

CÁLCULO DO IMPOSTO		CST		DATA DA EMISSÃO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 20.891,89		VALOR DO ICMS 3.760,54		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20.891,89	
VALOR DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 20.891,89	
VALOR DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 20.891,89	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		CST		DATA DA EMISSÃO	
RAZÃO SOCIAL EMPRESA AMEC TRANSPORTES LTDA		CNPJ 11.757.739/0001-58		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 23/03/2016	
ENDEREÇO RUA EMERCIANA PEDRO DA SILVA 210 JARDIM TERESOPOLIS		UF MG		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 18:23	
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE A GRANEL		PESO BRUTO 25,9900	
MARCA SNI		NUMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO 15,4070	

FATURA		CST		DATA DA EMISSÃO	
Duplicata		Vencimento		Valor	
01/01/2016		30/03/2016		20.891,89	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		CST		DATA DA EMISSÃO	
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CTF	CTF	UNID.
01.001.001	KR-1C EMULSAO ASFALTICA	27150090	000	5101	1
QUANTIDADE		V. UNITÁRIO		V. TOTAL	
15,4070		1.356,00000000		20.891,89	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
URICIO PAULO FAUSTINO GMA L. CERT. ENSAIO 90/2016...	

DADOS DO ISSQN		CST		DATA DA EMISSÃO	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN		
101001064	0,00	0,00	0,00		

DADOS ADICIONAIS		RESERVAÇÃO AO FISCO	
INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES "SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E. 9 UN3082.111" Declaramos que os produtos estão adequadamente acondicionados para suportar os riscos normais de todas as etapas necessárias a uma operação de transporte, que podem ser, conforme o caso, de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentação em vigor LOCAL DE ENTREGA: UGUA DA EMPRESA - RUA BANDEIRANTES - 501 - Dom Despacho - MG. (fones): 26496.26423.26493. Motivos: MA		Obra nº 02 Máquina nº 142 Encargado: Neira	

REGISTRADO

24/03/16
CONTABILIZADO





COMPOSIÇÃO DE CUSTO
JUNHO 2018





COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO						
SERVIÇO: CBUQ FAIXA 'C' - USINA BD		CODIGO:	UNIDADE: T			
EQUIPAMENTO	QTDE	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPROD	PROD	IMPROD	
USINA DE ASFALTO 30/40	1,00	0,50	0,50	250,00	180,00	215,00
CARREGADEIRA NHOLLAND	1,00	0,30	0,70	110,00	50,00	68,00
(A) TOTAL						283,00
MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR			K O U R	QTDE	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
ENCARREGADO USINA				0,70	17,64	12,35
OPERADOR USINA				1,00	14,62	14,62
AJUDANTE				4,00	12,82	51,28
(B) TOTAL						78,25
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE			40,00 T	CUSTO HORÁRIO TOTAL (A+B)		361,25
(D) CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO [(A)+(B)]/(C) = (D)						9,03
MATERIAIS			UNDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
CAP 50/70			T	2352,00	0,0530	124,66
PO BRITA (NOVA BRITA)			T	20,00	0,6000	12,00
BRITA 0 (NOVA BRITA)			T	28,00	0,4000	11,20
GAS			Kg	3,95	5,9500	23,50
(E) TOTAL						171,36
TRANSPORTE	DMT (T)	DMT (P)	DMT TOTAL	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
CAP 50/70 (ALE)			100,00	0,00	0,5300	0,00
PO BRITA (NOVA BRITA)			40,00	0,35	0,6000	8,40
BRITA 0 (NOVA BRITA)			40,00	0,35	0,4000	5,60
(F) TOTAL						14,00
CUSTO UNITÁRIO TOTAL: (D) + (E) + (F)					194,39	
BONIFICAÇÃO:					22,17%	43,10
PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					237,49	





COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO							
SERVIÇO: CBUQ FAIXA 'C' APLICAÇÃO				CODIGO:		UNIDADE: T	
EQUIPAMENTO	QTDE	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPROD	PROD	IMPROD		
ROLO DE PNEUS 21 T	1,00	0,70	0,30	95,20	53,20	82,60	
ROLO TANDEM VIBRATORIO	1,00	0,60	0,40	98,62	57,00	81,97	
VIBROACABADORA DE ASFALTO	1,00	0,70	0,30	166,50	62,20	135,21	
TRATOR AGRICOLA	1,00	0,56	0,44	65,98	32,50	51,25	
VASSOURA MECANICA	1,00	0,56	0,44	3,30	2,75	3,06	
(A) TOTAL						354,09	
MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR			K O U R	QTDE	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO	
ENCARREGADO DE PAVIMENTAÇÃO SERVENTE				1,00	17,50	17,50	
				6,00	12,82	76,92	
(B) TOTAL						94,42	
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE			30,00 T		CUSTO HORÁRIO TOTAL (A+B)		448,51
(D) CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO [(A)+(B)]/(C) = (D)						14,95	
MATERIAIS			UNDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	
(E) TOTAL						0,00	
TRANSPORTE	DMT (T)	DMT (P)	DMT TOTAL	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	
(F) TOTAL						0,00	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL: (D) + (E) + (F)					14,95		
BONIFICAÇÃO:					22,17%	3,31	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					18,26		



RECEBEMOS DE BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/06/2018 VALOR TOTAL: R\$ 20.198,98 DESTINATÁRIO: EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (002617-01) - AVENIDA BANDEIRANTES, 500 NOVO BOM JARDIM BOM DESPACHO-MG

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.008.454
Série 004

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA
AV BANDEIRANTES, 1300 SALA 05
FILADELFIA - 32670-144
BETIM - MG Fone/Fax: 553135917472

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.008.454
Série 004
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3118 0613 8299 5700 1320 5500 4000 0084 5410 0222 0674

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131182952049396 - 07/06/2018 16:39:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013079090012 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 13.829.957/0013-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (002617-01)

ENDEREÇO
AVENIDA BANDEIRANTES, 500

MUNICÍPIO
BOM DESPACHO

BAIRRO / DISTRITO
NOVO BOM JARDIM

UF
MG

FONE / FAX
3735212640

CNPJ / CPF
19.268.374/0001-10

CEP
35600-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0744307360009

DATA DA EMISSÃO
07/06/2018

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
07/06/2018

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
15:00:00

FATURA / DUPLICATA

Num. VE4000008454
V 07/07/2018
V R\$ 20.198,98

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
20.198,98	3.635,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,28	20.198,98	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.535,12	20.198,98	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
BRASQUIMICA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

ENDEREÇO
AV BANDEIRANTES 1300

QUANTIDADE
8588

ESPECIE
GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
48,220

PESO LÍQUIDO
8,588

FRETE POR CONTA
(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF
MG

CNPJ / CPF
13.471.578/0008-44

MUNICÍPIO
BETIM

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0015900010031

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
PD06010001	ASFALTO CAP 50/70 ASFALTO-ONU3257/CLASSE 9.LIQ. RISCO 99 TEMP.ELEVADA N.E. DECL.P/EFEITO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO FISCAL DO ARTIGO 22, ITEM II, LETRA C. EMBALAGEM III. DEC.96044 DE 1988, QUE O PRODUTO SE ENCONTRA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO P/SUPORTAR OS RISCOS. NORMAIS DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO E TRANSBORDO CONFORME A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO LIQUIDO TEMPERATURA ELEVADA N.E.	27132000	000	5102	T	8,5880	2.352,0005	20.198,98	20.198,98	3.635,82		18,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

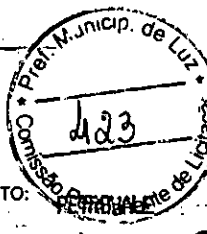
Inf. Contribuinte: #Pedido de Venda: 008330#ORDEM DE COMPRA2714 DE 07/06/18#End.Entrega: AV. BANDEIRANTES, 500, BOM DESPACHO/MG#Veículos: JSW-4680 / JSW-4881# Pedido: S/N Email do Destinatário: compras@empresertda.com.br

RESERVADO AO FISCO



**COPAGAZ**

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.



NOTA FISCAL - FATURA

SAÍDA

ENTRADA

Nº

026475

MOD. 1 - SÉRIE 6

ENDEREÇO: ESTRADO DO PETROVALE
MUNICÍPIO / CIDADE: IBIRITE
FONE: 31-2125-0126 FAX: 31-2125-0126BAIRRO / DISTRITO: PETROVALE
UF: MG
CEP: 32400-000C.N.P.J.: 03.237.583/0057-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06281889807991ª VIA
DESTINATÁRIO/
EMITENTE
DATA LIMITE PARA
EMIÇÃO
21/11/2020

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA C.F.OP.: 5656 INSCRIÇÃO EST. SUBST. TRIBUTÁRIO: 03.237.583/0057-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0628188980799

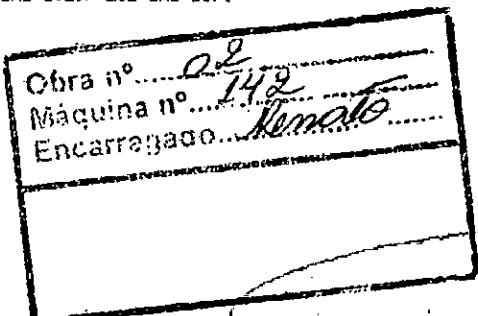
NOME / RAZÃO SOCIAL: EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS C.N.P.J. / C.P.F.: 19.248.374/0001-10

ENDEREÇO: AVENIDA BANDEIRANTES, 500 BAIRRO / DISTRITO: NOME DO JACUIM CEP: 35400-000
MUNICÍPIO: FONE / FAX: 03735212640 U.F.: MG INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0744307340009DATA DA EMISSÃO: 04/06/2018
DATA DA SAÍDA / ENTRADA: 04/06/2018
HORA DA SAÍDA: 17:57

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
026475	02/07/2018	11.875,30						

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.S.T.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. I.C.M.S.
100003	GAS G.L.P 2.1 ONJ 1075	060	KG	3.000,100	3,9583	11.875,30	18



CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DO CÁLCULO DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
				11.875,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS	FRETE POR CONTA: 1	PLACA DO VEICULO: GEM464	U.F.: MG	C.N.P.J. / C.P.F.: 03.237.583/0057-11
ENDEREÇO: ESTRADO DO PETROVALE	MUNICÍPIO: IBIRITE		U.F.: MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0628188980799
QUANTIDADE: 3.000,10	ESPÉCIE: G.L.P - GRANEL	MARCA: COPAGAZ	NÚMERO: 3.000,10	PESO BRUTO: 3.000,10
				PESO LÍQUIDO: 3.000,10

DADOS ADICIONAIS

GRUPO ZAHRAH COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. MATRIZ: SÃO PAULO (SP)
RUA GUARARAPES, 1055 - 12º ANDAR - CEP 04561-004 - BROTOLIN PAULISTA NOVO - TEL: (0xx11) 2183-3900 - FAX: (0xx11) 6506-4071

FILIAIS: CAMPO GRANDE (MS) - CUIABÁ (MT) - GUARÁNI (GO) - LIBERÁVIA (MG) - DUCAT DE CARIAS (RJ) - ARAUCÁRIA (PR) - CANGAS (RS) - PAULINA (SP) - JARDINÓPOLIS (SP) - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP) - JAUÁ (SP) - IBIRITE (MG) - SÃO PAULO (SP) - SALVADOR (BA) - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP) - MARIÓPOLIS (AL) - CAUCAIA (CE) - IPOJUCA (PE) - PATOS DE MINAS (MG) - ITAPOLIS (SP) - BAURIVIA (SP) - ITAJAI (SC) - LONDRINA (PR) - BRASÍLIA (DF) - PASSO FUNDO (RS) - SERRA (ES)

Base de Calculo Retencao = R\$ 15.941,93. ICMS Retido = R\$ 2.869,55
Prop. De Gas Natural Nacional: 18,7855 %
Prop. De Gas Natural Importado: 1,1079 %
NÃO OBRIGATORIEDADE EMISSÃO DA NFE, CONF. CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO 2
II PROTOCOLO ICMS 10 04/07
VENCIMENTO EM: 02/07/2018 NOSSO NUMERO 28811812406001830
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS: ESTADUAL R\$ 540,02 FEDERAL R\$ 503,12
VENCIMENTO EM: 02/07/2018 NOSSO NUMERO 28811812406001830
Operacao tributavel (tributacao monofasica (aliquota zero))
Outras saidas
ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUT. NOS TERMOS DO ARTIGO 73, INCISO I, DO ANEXO XV DO RICMS/08

COD. CLIENTE: 0000018298	DOC. INTERNO: NF-p 309286	MANIFESTO	DESC. INCONDICIONAL	DED. PREÇO FOB	IMPOSTO S/ FRETE
--------------------------	---------------------------	-----------	---------------------	----------------	------------------

FORMULÁRIO PILOTO LTDA. - RODOVIA BR-163 - KM 1.285 - QUADRA 74 - LOTE 10 - BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES/VILA SANTA - CEP 74912-650 - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.633.794/0001-04 - I. EST. 10.270.529-5 - I. MUN. 1.000045-6 - 1.500 X 4 - NÚM. 026.401 A 027.600 - NOTA FISCAL FATURA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO MOD. 1 - SÉRIE 6 - AIDE (IBIRITE-MG) Nº 0020312/2017 DE 21/11/2017 - AF/2ª NÍVEL/IBIRITE - DATA LIMITE P/ EMISSÃO 21/11/2020 - DATA DA IMPRESSÃO 04/12/2017

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO
026957



SERVIÇO: PINTURA DE LIGAÇÃO					UNIDADE: M2	
EQUIPAMENTO	QTDE	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPROD	PROD	IMPROD	
TRATOR AGRÍCOLA	1,00	0,30	0,70	73,20	39,20	49,40
CAMINHÃO ESPARGIDOR	1,00	1,00	0,00	86,20	32,00	86,20
VASSOURA MECÂNICA	1,00	0,30	0,70	3,98	2,75	3,12
TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO	2,00	1,00	0,00	24,00	11,20	48,00
(A) TOTAL						186,72
MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR			K O U R	QTDE	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
ENCARREGADO DE TURMA				0,50	17,50	8,75
				2,00	12,82	25,64
(B) TOTAL						34,39
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE				600,00 M2	CUSTO HORÁRIO TOTAL (A+B)	
					221,11	
(D) CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO [(A)+(B)]/(C) = (D)						0,37
MATERIAIS			UNDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C			T	1814,00	0,0005	0,90
(E) TOTAL						0,90
TRANSPORTE	DMT (T)	DMT (P)	DMT TOTAL	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
(F) TOTAL						0,00
CUSTO UNITÁRIO TOTAL: (D) + (E) + (F)						1,27
BONIFICAÇÃO:					22,17%	0,28
PREÇO UNITÁRIO TOTAL:						1,55



RECEBEMOS DE CENTRO OESTE ASFALTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 014546

SÉRIE 3



CENTRO OESTE ASFALTOS S/A

RUA - MIGUEL PAES - 100 - BAIRRO - 100

BAIRRO - DIST IND PROFA -

Igarapé - MG

(21)2123-6632 - 32.900.-000

DANFEDocumento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA

0 - ENTRADA

Nº 14546

SÉRIE 3

1

FL- 1/1



CHAVE DE ACESSO

3118 0601 5938 2100 1032 5500 3000 0145 4618 3798 3383

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-E
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131182956780316

12/06/2018 14:33:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3015024420111

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

01.593.821/0010-32

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

CNPJ

19.268.374/0001-10

DATA DA EMISSÃO

12/06/2018

ENDEREÇO

AVENIDA - BANDEIRANTES

500

BAIRRO / DISTRITO

BAIRRO - NOVO DOM JOAQUIM

CEP

35.600.-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

12/06/2018

MUNICÍPIO

Bom Despacho

FONE / FAX

33521-2640

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0744307360009

HORA DA ENTRADA / SAÍDA

14:30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
24.525,28		4.414,55	0,00		0,00	24.525,28
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	24.525,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
EXPRESSO AMEC		0 - EMITENTE	44265550	HBG5019 HBG5019	MG	11.757.730/0001-58
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA EMERECIANA PEDRO DA SILVA 310 SL 20 JARDIM TERESOPOLIS		Beim	MG	0015743530084		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1	A GRANEL	S/M		22,8400	13,5200	

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor
01454601	12/07/2018	24.525,28

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALQ. ICMS	V. IPI	ALQ. IPI
01.001.001	RR-1C EMULSAO ASFALTICA	27150000	000	5101	T	13.5200	1.814,00000000 00	24.525,28	24.525,28	4.414,55	18,00	0,00	0,00

Trib aprox R\$: 2403,48 Federal e 6131,32 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT W7m9E1.

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
101001064	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lacre(s): 21898.21838.21869. Motorista: JOSE MILSON ALVES. Obs.: "SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE. LIQUIDA, N.E., 9, UN3082, III" Declaramos que os produtos estão adequadamente acondicionados para suportar os riscos normais de todas as etapas necessárias a uma operação de transporte, que podem ser, conforme o caso, de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentação em vigor. ENTREGA: BOM DESPACHO/MG - OC: 002720 - CERT. ENSAIO 00294/2018.::

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente

(Período de 01/01/2016 a 20/06/2018)

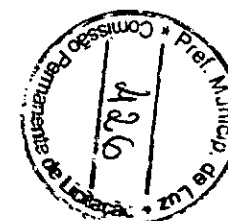
Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
------	----------	-----------------------	---------	----------------------------	---------------------------------	------------------------------------	----------------	----------------	----------------

Processo / Ano: 234/2016 Licitação: 1/2016 - CC Data de Homologação: 29/04/2016 Registro de Preço: Não
 Fornecedor.....: 1151-EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

1	4092	EMPREITADA PRECO GLOBAL	SV	1,000	0,892	0,000	0,108	312.751,7300	33.777,19
									Total Pendente: 33.777,19
									Total Geral: 33.777,19

$$\begin{aligned}
 &\text{Pintura} \rightarrow 759,45 \times 1,55 = 1.177,15 \\
 &\text{Fabricação e aplicação} \rightarrow 54,68 \times 255,75 = 13.984,41 \\
 &\hline
 &15.161,56
 \end{aligned}$$

3.035,78





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

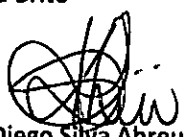


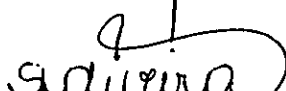
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0234/2016 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016
Assunto: Realinhamento de Preço - Contrato nº. 048/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2018, às 09:30 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise do pleito da EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA onde solicita realinhamento de preço do Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/16 cujo objeto é a **“EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUZ-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 819998/2015/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1023750-37/2015”**. Diante do pleito da empresa, a CPL decide encaminhar a solicitação para a Secretária de Fazenda e Planejamento Sr^a *Mara Rubia de Azevedo Oliveira* e ao Contador do Município Sr. *Wagner Botinha* para verificação do índice e emissão de parecer técnico. Conforme parecer emitido em 20/06/18 onde consideraram os aumentos significativos dos produtos nos últimos meses, bem como os documentos apresentados com a justificativa de que a matéria prima dos itens relativos à pavimentação constantes da planilha de serviços reprogramada e aprovada pela Caixa Econômica Federal objeto do 5º termo aditivo, principalmente Cap 50/70, Gás e RR1C a empresa solicita atualização dos preços do item 7.3 Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR2C no valor de R\$ 1,27 para R\$1,55 e do item 8.3 Fabricação e Aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq, CAP 50/70 para capa no valor de R\$204,12 para R\$255,75. Diante do exposto, a CPL acata o parecer na íntegra e decide pelo realinhamento de preço dos itens acima mencionados acrescendo então **R\$3.035,78 (três mil, trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)** o que corresponde aproximadamente a 0,970% (zero vírgula novecentos e setenta milésimos por cento) do valor inicial do contrato já aditivado, passando então de R\$344.248,69 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para R\$347.284,47 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) com base no Art. 65, inciso II, Alínea “d”, da Lei Federal nº. 8.666/93. Diante de tais alegações, a CPL baseada nos fatos, decide aceitar o pleito da empresa. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 6º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço nº 048/16, referente ao PRC 234/2016 – Concorrência 001/16. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente


Higor Gontijo Vinhal


Diego Silva Abreu


Silvana Domingos Xavier Oliveira


Sandra Lázara Ferreira Costa



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº: 0168-A/2018, de 25/06/2018

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: **ADITAMENTO DE VALOR**, firmado entre as partes, ORIUNDO DO **CONTRATO Nº 048/2016**, ORIUNDO DO PRC 0234/2016 — Concorrência 001/2016- Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS (...)**".



Fundamento e base Jurídica Legal: **art. 65, II, D da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.**

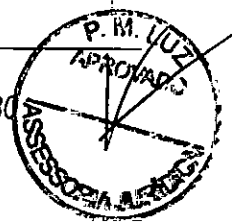
HISTÓRICO: A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato nº 048/16, firmado com a Contratada EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER com vistas ao aditamento do valor.

A Contratada EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER solicita a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processado o acréscimo de valores as quais foram alinhavadas, e devidamente fundamentadas, conforme teor do Ofício da contratada e a Ata de Reunião da CPL.

Em sua honorável decisão a CPL/Equipe de Apoio acolheu parcialmente o pleito da Contratada, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo 65, inciso II, § 1º, sendo que a CPL decidiu aceitar e aumentar passando o valor atual de R\$ 1.27 para R\$ 1,55 O ITEM 7.3 Pintura de Ligação Emulsão Asfáltica e de R\$ 204,12 para R\$ 255,75 o item 8.3 Fabricação e Aplicação de concreto Betuminoso usinado quente acrescendo R\$ 3.035,78 que corresponde a aproximadamente 0,970 % ao valor do contrato.

MÉRITO: Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Secretário Municipal de Administração infere-se que a CPL tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para aditar o contrato de prestação de serviços epigrafado.

A lei de licitações (Lei N.º 8.666/93) autoriza em seu artigo 65, inciso II, D o aditivo de valor realizada. Trazemos a Lume, tais insertos legais, senão vejamos:





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a CPL com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu realinhar o contrato em decorrência do aumento dos preços, uma vez que tais situações são necessárias para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Assim sendo, entendemos que o aditivo de valor se revela legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da CPL com o intuito de atender o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da CPL no que se atine alteração contratual suscitada pela Contratada com base legal nos **artigos 65, inciso II, D da Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.**

Este é o parecer, S.M.J.

Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0234/16 – Concorrência: 001/16

Contrato de Prestação de Serviços: Nº 048/16

Assunto: Realinhamento de preço

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 168-A/18** de 25 de Junho de 2018, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **realinhamento de preço do Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16 – PRC: 234/16– Concorrência 0001/16**, em favor da empresa:

EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Fica acrescido o valor de R\$3.035,78 (três mil, trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) o que corresponde aproximadamente a 0,970% (zero vírgula novecentos e setenta milésimos por cento) do valor inicial do contrato já aditivado, passando então de R\$344.248,69 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para R\$347.284,47 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de junho de 2018


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JT 57757957 6 R

AVISO CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

18.301.036/0001 - 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AV LAERTON PAULINELLI 153

IB MONSENHOR PARREIRAS

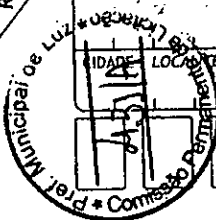
CEP 35595-000 LUZ MG

CIDADE / LOCALIDADE

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 048/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 234/16, CONCORRÊNCIA 001/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na Cidade de Bom Despacho, à Av. Bandeirantes, 500, Bairro Novo Joaquim – CEP 35600-000 neste ato representada pelo **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 65, inciso II alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

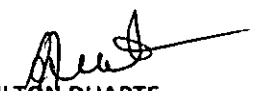
Fica aditado o valor previsto na Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16 em **R\$3.035,78 (três mil, trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)** o que corresponde aproximadamente a 0,970% (zero vírgula novecentos e setenta milésimos por cento) do valor inicial do contrato já aditivado, passando então de **R\$344.248,69 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)** para **R\$347.284,47 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**.

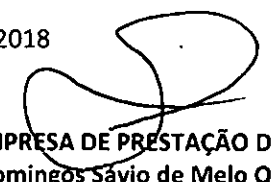
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

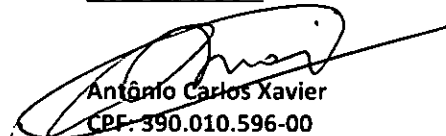
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

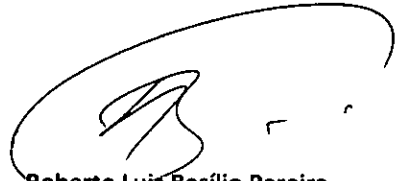
Luz, 25 de Junho de 2018


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Domingos Sávio de Melo Queiroz
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00


Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97



OK

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**



SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 048/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 234/16, CONCORRÊNCIA 001/16.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 048/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 234/16, CONCORRÊNCIA 001/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na Cidade de Bom Despacho, à Av. Bandeirantes, 500, Bairro Novo Joaquim – CEP 35600-000 neste ato representada pelo **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF nº 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 65, inciso II alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditado o valor previsto na Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16 em **R\$3.035,78 (três mil, trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)** o que corresponde aproximadamente a 0,970% (zero vírgula novecentos e setenta milésimos por cento) do valor inicial do contrato já aditivado, passando então de **R\$344.248,69 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)** para **R\$347.284,47 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 25 de Junho de 2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

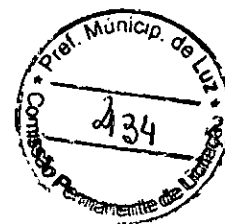
Empreser-Empresa de Prestação de Serviços LTDA
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F6044E79



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 13/08/2018. Edição 2314
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

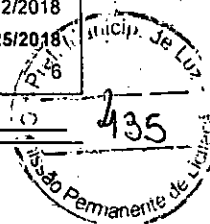
Páginas: 1/1

Data Emissão: 18/12/2018

Autoriz. Fornecimento: 6625/2018

Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 66/2016 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 11550,63

VALOR A EMPENHAR: 11550,63

FONTE: OUTROS CONVÊNIOS

DATA PREVISTA: 18/12/2018

DESPESA: 704/2018

DOTAÇÃO:

449051 - Obras e Instalações

449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público

1.94 URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENI

FAVORECIDO: 1151 - EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

CNPJ: 19.268.374/0001-10

ENDEREÇO: AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 - NOVO D.JOAQUIM

CIDADE: Bom Despacho - MG

CEP: 35600-000

TELEFONE: 3735212640

PROC. DE COMPRA: 234/2016

CONTRATO: 048/2016

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.

LICITAÇÃO: 1/2016

HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2016

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PRE
EXISTENTE, NOS DIVERSOS TRECHOS, CONVENIO SINCOV Nº 8287/52/2016, CONF. 3º T. AD. CONTRATO Nº 048/16, 3º MEDIÇÃO, PERÍODO
01/07/2018 À 30/09/2018

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	4092	EMPREITADA PRECO GLOBAL		0,037	312179,18919	11550,63


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6625/2018

Processo Nr.: 234/2016
Data do Processo: 015/02/2016
Data da Homologação: 29/04/2016
Sequência da Adjudicação: 6
Data da Adjudicação: 18/12/2018

CONCORRÊNCIA
Nr.: 1/2016 - CC

(Empenho S nr.: 1042 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.** Código: 1151 Telefone: 3735212640
Endereço: AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Bom Despacho - MG - CEP: 35600-000 Agência: 0588-6 - 05886
CNPJ: 19.268.374/0001-10 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 3205-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 66 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: OUTROS CONVÊNIOS
Dotações Utilizadas: 704 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS - (08.02.1.094.4.4.90.51.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público
Condições de Pagto: CONF. CRONOGRAMA - MEDIÇÕES
Prazo Entrega/Exec.: 90
Local de Entrega: CONFORME PROJETOS
Objeto da Compra: OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTOPREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDICÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONF. CONTRATO DE REPASSE Nº 819998/15.

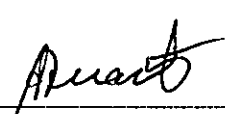
Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PRE EXISTENTE, NOS DIVERSOS TRECHOS, CONVENIO SINCOV Nº 8287/52/2016, CONF. 3º T. AD. CONTRATO Nº 048/16, 3º MEDIÇÃO, PERIODO 01/07/2018 À 30/09/2018

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,037	SV	EMPREITADA PRECO GLOBAL (4092)		312.179,1892	11.550,63
					Total Geral:	11.550,63
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	11.550,63

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 18 de Dezembro de 2018


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



Convênios Luz <convenios@luz.mg.gov.br>

**OGU - Contrato de Repasse 819998/2015 - Processo 1023750-37 - Luz - Pendências para desbloqueio de recursos no SICONV**

1 mensagem

regovdv@caixa.gov.br <regovdv@caixa.gov.br>

18 de dezembro de 2018 15:02

Para: "convenios@luz.mg.gov.br" <convenios@luz.mg.gov.br>

Cc: Nilza da Silva Procopio <nilza.procopio@caixa.gov.br>

A

Prefeitura Municipal de Luz

A/C GMC

Iomar Araújo Santos

convenios@luz.mg.gov.br;

Prezados Senhores,

1 Informamos que na vistoria técnica realizada em 12/11/2018, foi aferido o percentual acumulado de 83,70% dos serviços totalizando o valor de R\$ 275.873,55. Houve glosa no valor de R\$ 53.707,09 relativa a serviços não executados.

1.1 Após o atendimento às pendências citadas abaixo, será possível autorização de desbloqueio de repasse no valor de **R\$ 11.550,63** (rateio de recursos: repasse R\$ 11.550,63 e contrapartida R\$ 0,00):

Procedimentos no SICONV:

- Efetuar a conciliação bancária (menu *Execução - Conciliação bancária - Movimentações SICONV - Consultar*);
- Aba Documento de liquidação - registrar a nota fiscal;

Obs: Orientar ao fornecedor/prestador de serviços que, que o "número do Contrato" de Repasse e o "nome do programa" **devem constar na nota fiscal/NFs-e**;

A Nota Fiscal Eletrônica deve conter aposição de carimbo com ateste de verificação de autenticidade. A autenticidade pode ser verificada no Portal Nacional da NF-e ou no site do Município de origem.

- Aba Relatórios de execução - gerar e aprovar o relatório '*Documentos de liquidação incluídos*';

1.2 Digitalizar os documentos *originais ou cópias autenticadas*.

3 Favor responder este e-mail após a solução das pendências.

4 Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nilza da Silva Procópio

Assistente

Representação de Gerência Executiva e Negocial de Governo - Divinópolis/MG

Guilherme von Ruckert Heleno

Coordenador

Representação de Gerência Executiva e Negocial de Governo - Divinópolis/MG

Heberth Percope Seabra

Gerente de Filial

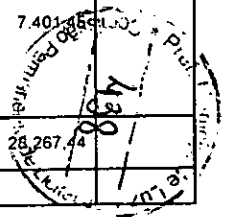
Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento)	BM - número	BM - Data emissão	BM - Período de referência da medição	Nº do CT	Data do CT
048/2016	03	01/10/2018	De 01/07/2018 até 30/09/2018	1023750-37/2015	31/12/2015

Início da obra - data	Previsão Término obra	Empresa Contratada	CNPJ	Tomador/Ag.Promotor ou Tomador
21/03/2017	90 dias	EMPRESER - Empresa de Prestação de Serviço LTDA	19.268.374/0001-10	Prefeitura Municipal de Luz

CTEF- Valor total inicial (R\$)	CTEF - dt assinatura	Objeto do CTEF (resumido)	Agente Financeiro ou Ag. Operador Repasse
312.751,73	05/05/2016	Exec de Obra de Recapeamento Asfáltico sobre pavimento preexistente e melhorias de acessibilidade	Caixa Econômica Federal

CTEF- Valor total atual (R\$)	CTEF-Dt último Adit.	Local da obra (Bairro / Município / UF)	Fonte de Recursos outra (descrever):
329.580,64	04/04/2018	Avenida Doutor Josaphat Macedo	☐ OGU ☐ FGTS ☐ MCIDADES

Item sub	Discriminação dos serviços do Orçamento	Previsto no Orçamento				Diferenças a Atualizar		Executado Físico (Quantidade)			Executado Financeiro (R\$)			Desvio (%)
		Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Qtde a atualizar	Preço total a atualizar	Acumulado até o período anterior	Medido no período	Acum. inclui o período	Acumulado até período anterior	Medido no período	Acum inclui o período	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	337,12	842,80		-	2,50		2,50	842,80	-	842,80	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - DIRETA				-		-				-	-	-	
3	SERVIÇOS TÉCNICOS				-		-				-	-	-	
4	MOVIMENTO DE TERRA				-		-				-	-	-	
5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDES				-		-				-	-	-	
6	TERRAPLENAGEM				-		-				-	-	-	
7	IMPRIMAÇÃO/ PINTURA DE LIGAÇÃO				-		-				-	-	-	
7.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M2	15.480,56	1,27	19.660,31		-	14.721,11	759,45	15.480,56	18.695,81	964,50	19.660,31	
8	PAVIMENTAÇÃO				-		-				-	-	-	
8.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) 50/70. PARA CAPA	T	1.132,74	204,12	231.214,89		-	1.078,06	54,68	1.132,74	220.053,61	11.161,28	231.214,89	
8.11	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE	TXKM	41.911,38	0,62	25.985,06		-	39.888,22	2.023,16	41.911,38	24.730,70	1.254,36	25.985,06	
9	OBRAS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO				-		-				-	-	-	
9.6	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES, COM CONCRETO FCK 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA ACRÍLICA INDICATIVA TIPO NOVACOR EM 2 DEMÃOS, INCLUI A DEMOLIÇÃO DA CALÇADA EXISTENTE, REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO - ORIGEM ORSE (ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE CÓDIGO 03746)	Unid	35,00	211,47	7.401,45		-		35,00	35,00	-	7.401,45	7.401,45	
9.8	SARJETA DE CONCRETO FCK = 15MPA, 50CMX5CM PADRÃO DEOP-MG, TIPO A (I=3%)	M	1.980,90	-14,27	28.267,44		-		1.980,90	1.980,90	-	28.267,44	28.267,44	
10	URBANIZAÇÃO				-		-				-	-	-	



11	SINALIZAÇÃO				-		-				-	-	-	
11.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	607,58	18,85	11.452,88		-		607,58	607,58	-	11.452,88	11.452,88	
11.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (45CMX25CM)	Unid	7,00	90,03	630,21		-		7,00	7,00	-	630,21	630,21	
11.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO 16, CIRCULAR D=50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D=50MM E H= 3 METROS), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	Unid	10,00	247,50	2.475,00		-		10,00	10,00	-	2.475,00	2.475,00	
11.4	EXECUÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓTRICO NAS DUAS FACES, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS	Unid	60,00	27,51	1.650,60		-		60,00	60,00	-	1.650,60	1.650,60	
					-		-				264.322,91	65.257,73	329.580,64	
BDI(%)														
TOTAIS					329.580,64		-				-	65.257,73	329.580,64	

Observações

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

Representante: Tomador/Ag.Promotor ou Tomador
Nome: **Roberto Luiz Basílio Pereira**
Cargo: **Secretário Municipal de Obras**
Area: **Prefeitura Municipal de Luz**

Resp.Técnico para Fiscalização da obra/serviço
Nome: **Alair Lázaro de Araújo**
Profissão: **Engenheiro Civil**
CREA Nº **15.988/D**

Adriana Fiza Melato
Engenheira Civil
CREA/MS 93032/D

Alton Duarte
PREFEITO MUNICIPAL
LUZ / MG

**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**

Secretaria Municipal de Fazenda

Setor de Arrecadação e Fiscalização

Praça Irmã Albuquerque, nº 45, Centro, Cep: 35.600-000 - Bom Despacho/MG

Nota: 2018000

00000822

Código Verificação

2WQX-1810

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)

19/12/2018 14:49

Período de Competência

12/2018

Município de Prestação do Serviço

Luz - MG

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Natureza da Operação

Tributação fora do município de Bom Despacho

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ

19.268.374/0001-10

EMPRESER

Inscrição Municipal

175

Fone/Fax

(37)3521-2640

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

E-mail

janaina@empreserltda.com.br

Endereço

AV BANDEIRANTES, 500 Bairro NOVO DOM JOAQUIM CEP 35600-000 Bom Despacho - MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MUNICIPIO DE LUZ

CPF/CNPJ

18.301.036/0001-70

Inscrição Municipal

Fone/Fax

E-mail

obras@luz.mg.gov.br

Endereço

Rua 16 de Março, 172 Bairro Centro CEP 35595-000 Luz - MG

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos. (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PAGAMENTO DA 3ª MEDIÇÃO DO CONTR. 048/2016, CONTR.REPASSE 819992/15 - 1023750-37/2015 MINST.DA CIDADES - PLANEJAMENTO URBANO.

CEI 5123959916-74

RET.PREVIDENCIARIA - 11% SOBRE 35% (MÃO DE OBRA) = R\$ 444,70

MÃO DE OBRA = R\$ 7.507,91

MÃO DE OBRA = R\$ 4.042,72

BANCO DO BRASIL S/A

AG. 0588-6

C/D 3205-0

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0025/17.

Luz, 19 de 12 de 17

Encarregado do Setor:

conc. 02/16

conc. 01/16

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	444,70	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
11.550,63	7.507,91	0,00	4.042,72	3,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	121,28	0,00	10.984,65	11.550,63

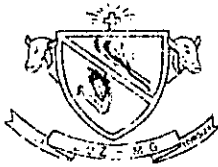
OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$543,75 FEDERAL E R\$113,60 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 0529CB.

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

SUBSTITUI NOTA 201800000000820 DE 19/12/2018.

19/12/2018 14:50:08



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 004/2019

Assunto: Justificativa aditivo – RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PRÉ-EXISTENTE.

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 27 de fevereiro de 2019

Saudações.

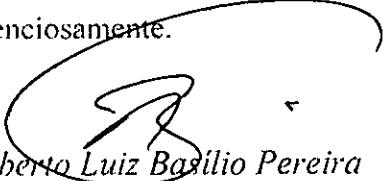
Vimos, através deste, solicitar aditivo de prazo ao contrato nº 048/2016, firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e a empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. que trata da “EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS DR. JOSAPHAT MACEDO, DO TREVO A RUA DOS COCAIS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1023750-37/2015, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONVÊNIO SICONV. Nº 819998/2015, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL”, conforme previsto nos termos do Processo Administrativo nº 0234/2016 – Concorrência nº 001/2016.

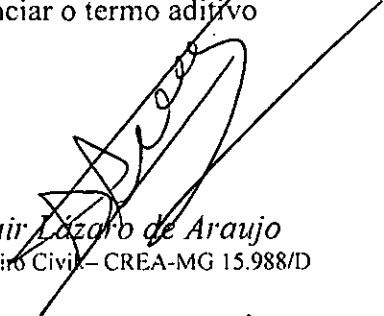
Considerando que as etapas a serem cumpridas como Fiscalização de obras, conferência de boletins de medição e liberação de verbas entre outras, demandam tempo, por ser uma obra de convênio com a Caixa Econômica Federal.

Considerando que para continuidade dos serviços deverá ser feito um aditivo de prazo de 06 meses, a partir do vencimento do contrato, para que seja cumprida todas as etapas.

Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo

Atenciosamente.


Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas


Alair Lázaro de Araújo
Engenheiro Civil – CREA-MG 15.988/D

Exmo. Sr.
Antonio Carlos Xavier
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz

*Autorizo
fazer aditivo solicitado
28.02.2019
Amato*



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



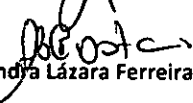
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0234/2016 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016
Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 048/2016

Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08:30, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise do pleito do *Sr. Roberto Luiz Basílio Pereira* – Secretário Municipal de Obras Públicas e *Dr. Alair Lázaro de Araujo* – Engenheiro Civil com o devido aceite do Secretário Municipal de Administração, *Sr. Antônio Carlos Xavier*, onde solicitam prorrogação do prazo ao contrato de prestação de serviços nº. 048/16 cujo objeto é a **“EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUZ-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 819998/2015/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1023750-37/2015.”** Conforme ofício 004/2019, de 27 de fevereiro de 2019 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, considerando que as etapas a serem cumpridas como fiscalização da obra, conferência dos boletins de medição e liberação de verbas por parte da Caixa Econômica Federal, entre outras, demandam tempo; considerando que o prazo do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Luz e a Empresa de Prestação de Serviços Ltda – EMPRESER no 4º termo aditivo vence em 10 de março de 2019; a CPL decide aceitar o pleito do Secretário de Obras, prorrogando o citado Contrato por mais 06 (seis) meses, portanto até *10 de setembro de 2019*, com base no Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº. 048/16 – PRC 0234/16 – Concorrência 001/16. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada pelos membros da CPL.

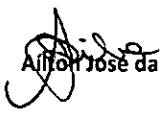

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipe de apoio:


Higor Gontijo Vinhal


Sandra Lázaro Ferreira Costa


Grasiela Moraes Crestencio Moura


Ailton José da Silva



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0234/16 – Concorrência: 001/16

Contrato de Prestação de Serviços: Nº 048/16

Assunto: Prorrogação de Prazo

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 056-A/2019**, de 06 de março de 2019, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16 – PRC: 0234/16 – Concorrência 001/16**, em favor da empresa:

- **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-LTDA**

✓ Prorrogação do prazo de execução ao contrato por **06 (seis) meses**, passando então a vigorar até **10 de setembro de 2019**.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal-8.666/93.

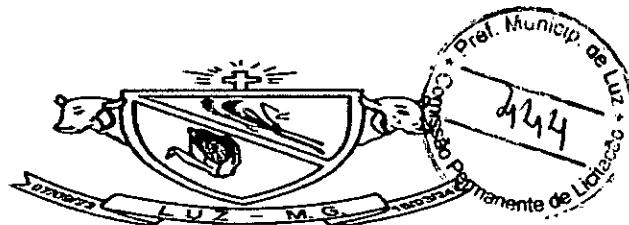
Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de março de 2019.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº: 077/2019, de 06/03/2019.

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/2016, firmado entre as partes, ORIUNDO DO PRC – 0814/2016 – Concorrência nº. 001/2016- Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS DR. JOSAPHAT MACEDO, DO TREVO A RUA DOS COCAIS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1023750-37/2015, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONVENIO SICONV Nº 819998/2015, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL”.

Fundamento e base Jurídica Legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

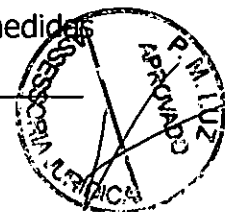
HISTÓRICO: A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 048/2016, firmado com a Contratada EMPRESER com vistas à prorrogação contratual.

O Sr. Secretária Municipal de Obras Públicas e Transportes solicita a Sr. Secretário Municipal de Administração que seja processada prorrogação contratual devidamente fundamentado, conforme teor do Ofício Nº 04/2019 da Secretária e a Ata de Reunião da CPL.

Em sua honorável decisão a CPL/Equipe de Apoio acolheu totalmente o pleito do Secretário, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo, inciso II da Lei Federal 8.666/93, que prevê a prorrogação contratual.

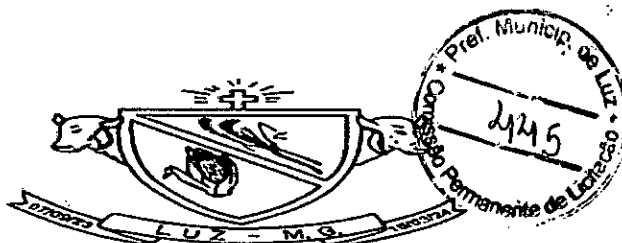
MÉRITO:

Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Secretário infere-se que a CPL tomou as medidas





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços epigrafado.

A lei de licitações (Lei N.º 8.666/93) autoriza em seu artigo 57, inciso II a prorrogação. Trazemos a Lume, tais insertos legais, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

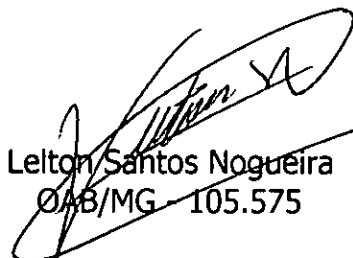
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a CPL com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o contrato em decorrência de sua natureza continua efetuar uma vez que tais situações são necessárias para continuar a prestação de serviços, permitir o cumprimento das etapas da obra, e necessidade de termino da obra.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação se revela legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da CPL com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da CPL no que se atine alteração contratual suscitada pelo Sr. Secretário com base legal no **artigo 57 inciso II Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.**

Este o parecer, S.M.J.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda
OAB/MG - 122.757



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 048/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0234/16- CONCORRÊNCIA 001/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10, com sede na cidade de Bom Despacho/MG, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M.606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos dos Art. 57 inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo previsto na cláusula segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 048/16 – Concorrência Nº. 001/2016 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, portanto a vigência passa a ser até **10 de setembro de 2019**, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

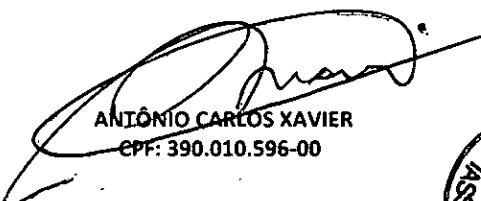
Luz, 06 de março de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
CONTRATADA

Testemunhas:


ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


ANTÔNIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
048/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER, COM FUNDAMENTO NO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0234/16- CONCORRÊNCIA 001/16

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 048/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A
EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -
EMPRESER, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº 0234/16- CONCORRÊNCIA
001/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Alton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10, com sede na cidade de Bom Despacho/MG, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M.606.161 e do CPF/MF nº. 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos dos Art. 57 inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo previsto na cláusula segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 048/16 – Concorrência Nº. 001/2016 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, portanto a vigência passa a ser até *10 de setembro de 2019*, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 06 de março de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa de Prestação de Serviços LTDA - Empreser
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

ANTÔNIO CARLOS XAVIER

CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: 11F22452



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 20/03/2019. Edição 2464
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição de Empenho

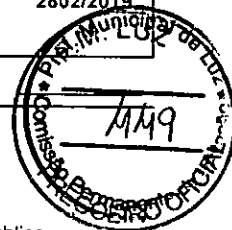
Páginas: 1/1

Data Emissão: 15/05/2019

Autoriz. Fornecimento: 2802/2019

Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 55/2019 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 16828,91

VALOR A EMPENHAR: 16828,91

FONTE: Recursos Ordinários

DATA PREVISTA: 15/05/2019

DESPESA: 934/2019

DOTAÇÃO:

449051 - Obras e Instalações

449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público

1.94 URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVEN

FAVORECIDO: 1151 - EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

CNPJ: 19.268.374/0001-10

ENDEREÇO AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 - NOVO D. JOAQUIM

CIDADE: Bom Despacho - MG

CEP: 35600-000

TELEFONE: 3735212640

PROC. DE COMPRA: 234/2016

CONTRATO: 048/2016

MODALIDADE: Concorrência p/ obras e serv. engenharia

OBJETO:

OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTOPREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDICÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONF. CONTRATO DE REPASSE Nº 819998/15.

LICITAÇÃO: 1/2016

HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2016

Ordenador de Despesas

Gerência de Compras

Coordenação Administrativa e Financeira

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2802/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Contrato Nr.: 048/2016
Aditivo Nr.: 048165
Data do Aditamento: 15/05/2019
Seqüência: 2
Processo Nr.: 1234/2016
Data Processo: 15/02/2016
Data da Homologação: 29/04/2016

(Empenho S nr.: 3216 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.** Código: 1151 Telefone: 3735212640
Endereço: AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Bom Despacho - MG - CEP: 35600-000 Agência: 0588-6 - 05886
CNPJ: 19268374000110 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 3205-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotação Utilizada: 934 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS - (08.02.1.094.4.4.90.51.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público
Condições de Pagto: À Vista
Prazo de Entrega: 90
Local de Entrega: CONFORME PROJETOS - -
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUZ-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 819998/2015/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO 1023750-37/2015

Observações: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUZ-MG - CONT DE REPASSE Nº 819998/2015/MCIDADE - CONF. 4º T. ADITIVO - CONTRATO 048/16

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SV	EMPREITADA PRECO GLOBAL (4092)		16.828,91	16.828,91
(Valores expressos em Reais R\$)				Total dos Itens:	16.828,91
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	16.828,91

Luz, 15 de Maio de 2019


GERALDO BATISTA CARDOSO



MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO

Secretaria Municipal de Fazenda

Setor de arrecadação e Fiscalização - Praça Irmãos Albuquerque, nº 45, Centro, Cep: 35.600-000 - Bom Despacho/MG
Telefone: (37) 3524-3737



Nota: 2019000

00000325

Código Verificação

BLXQ:ABR8



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

16/05/2019 11:01:30

Período de Competência
05/2019

Município de Prestação do Serviço
Luz - MG

Imposto de Renda
Nenhum

Exigibilidade do ISS
Exigível em Luz

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia

EMPRESER

CNPJ

19.768.374/0001-10

Inscrição Municipal

175

Inscrição Estadual

0744307360009

Simples Nacional

Não

E-mail

janaina@empreserltda.com.br

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(37) 3521-2640

AV BANDEIRANTES, 500, NOVO DOM JOAQUIM - CEP: 35600-000 - Bom Despacho - MG

RECEBENTE DE SERVIÇOS

Razão Social

MUNICÍPIO DE LUZ

Inscrição Municipal

3.001.036/0001-70

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

obras@luz.mg.gov.br

Rua 16 de Março, 172, Centro - CEP: 35595-000 - Luz - MG

OBJETO DO SERVIÇO

Realização, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive montagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). CNAL: 2111000

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS

ANEXO REFERENTE AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2016.

VALOR DE SERVIÇO: 15% SOBRE 10% (MÃO DE OBRA) = R\$ 185,12

VALOR DO SERVIÇO
R\$ 1.682,89

VALORES FEDERAIS

PIB (R\$)	COTIN (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	185,12	0,00	0,00	0,00

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
16.828,91	15.146,02	0,00	1.682,89	3,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	50,49	0,00	16.593,30	16.828,91

VALORES MUNICIPAIS

Valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.
Valor: R\$ 2.263,49 Federal e R\$ 472,89 Municipal. Fonte: IBPT [D:107F]
Subtotal nota 201900000000290 de 06/05/2019

Nota emitida em: 16/05/2019 11:01:30
Validação desta NFS-e: <https://bonifidespachomg.urbma.com.br/externo/nfs-e/validar>
Nota emitida em conformidade com o Decreto nº 5.666 de 22 de Agosto de 2013.

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 234/16 de 2019
Luz, 17 de maio de 2019
Assinado de Selo: *Marcelo Almeida*

PRC - 234/16
cc - 1/16

ENTREGUE:
Mercadora e Serviço Recebido
Contendo Conforme Nota Fiscal
si ou Planilha
Recebido: *marcelo almeida*

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição de Empenho

Páginas: 1/1

Data Emissão:

15/05/2019

Autoriz. Fornecimento:

Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 55/2019 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 3035,78

VALOR A EMPENHAR: 3035,78

FONTE: Recursos Ordinários

DATA PREVISTA: 15/05/2019

DESPESA: 934/2019

DOTAÇÃO:

449051 - Obras e Instalações

449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público

1.94 URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVEN

FAVORECIDO: 1151 - EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

CNPJ: 19.268.374/0001-10

ENDEREÇO: AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 - NOVO D.JOQUIM

CIDADE: Bom Despacho - MG

CEP: 35600-000

TELEFONE: 3735212640

PROC. DE COMPRA: 234/2016

CONTRATO: 048/2016

N LIDADE: Concorrência p/ obras e serv. engenharia

OBJETO:

OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTOPREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDICÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONF. CONTRATO DE REPASSE Nº 819998/15.

LICITAÇÃO: 1/2016

HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2016

Ordenador de Despesas

Gerência de Compras

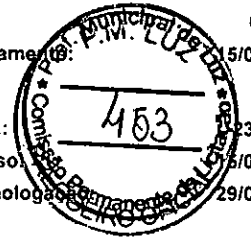
Coordenação Administrativa e Financeira

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2804/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Contrato Nr.: 048/2016
Aditivo Nr.: 048166
Data do Aditamento: 15/05/2019
Sequência: 3
Processo Nr.: 234/2016
Data Processo: 15/02/2016
Data da Homologação: 29/04/2016



(Empenho S nr.: 3217 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.** Código: 1151 Telefone: 3735212640
Endereço: AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Bom Despacho - MG - CEP: 35600-000 Agência: 0588-6 - 05886
CNPJ: 19268374000110 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 3205-0

Prezados Senhores,

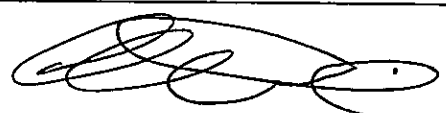
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotação Utilizada: 934 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS - (08.02.1.094.4.4.90.51.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público
Condições de Pagto:
Prazo de Entrega: 90
Local de Entrega: CONFORME PROJETOS - -
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUZ-MG. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 819998/2015/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO 1023750-37/2015
Observações: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUZ-MG - CONT DE REPASSE Nº 819998/2015/MCIDADE - CONF. 6º T. ADITIVO - CONTRATO 048/16

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
0,01	SV	EMPREITADA PRECO GLOBAL (4092)		312.751,73	3.035,78
(Valores expressos em Reais R\$)				Total dos Itens:	3.035,78
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	3.035,78

Luz, 15 de Maio de 2019


GERALDO BATISTA CARDOSO



MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO

Secretaria Municipal de Fazenda

Setor de Arrecadação e Fiscalização - Praça Irmãos Albuquerque, nº 45, Centro, Cep: 35.600-000 - Bom Despacho/MG - Telefone: (37) 3521-3737



Nota: 2019000

00000324

Código Verificação
EG5H-QSNG



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

16/05/2019 10:45:29

Período de Competência
05/2019

Município de Prestação do Serviço
LUZ - MG

Imposto Especial Tributação
Nenhum

Exigibilidade do ISS
Exigível em Luz

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia

EMPRESER

E-mail

janaina@empresertda.com.br

CNPJ/CPF

19.768.374/0001-10

Inscrição Municipal

175

Inscrição Estadual

0744307360009

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(37) 3521-2640

AV. BANDEIRANTES, 500 - NOVO DOM JOAQUIM - CEP: 35600-000 - Bom Despacho - MG

RECEBENTE DE SERVIÇOS

Razão Social

MUNICÍPIO DE LUZ

CNPJ

18.301.036/0001-70

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

obras@luz.mg.gov.br

Rua 16 de Março, 172 - Centro - CEP: 35595-000 - Luz - MG

OBJETO DO PRESTADO

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive fundações, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). CNAB: 5213800

VALOR DOS SERVIÇOS

VALOR REFERENTE AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2016.
CNPJ 18301036/0001-70

VALOR EQUIP. R\$ 2.732,20

VALOR DE OBR. R\$ 303,58

VALOR FISCALIZADORA - 11% SOBRE 10% (MÃO DE OBRA) = R\$ 33,40

VALOR TOTAL A RECEBER

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALORES FISCALIZADOS

ISS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	33,40	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
3.035,78	2.732,20	0,00	303,58	3,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	9,11	0,00	2.993,27	3.035,78

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.
Valor total: R\$ 408,31 Federal e R\$ 85,31 Municipal. Fonte: IBPT (D1107F).
Emissão nota 201900000000791 de 06/05/2019

Emissão em: 16/05/2019 10:46:16

Validação desta NFS-e acesse: <https://bomdespachomg.webvts.com.br/externo/nfsa/validar>
A NFS-e foi emitida com respeito ao Decreto nº 5.665 de 22 de Agosto de 2013.

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados
constantes desta Nota Fiscal: estão de acordo com
o solicitador/consorteio mediante AUTORIZAÇÃO DE
FONECIMENTO Nº 23719.
Luz, 17 de maio de 2019
Entregue em Luz: *Marcelo Almeida*

PRC - 234/16
cc - 1/16

ENTREGUE -
Mercadorias e Serviço Recebido e
Conferido Conforme Nota Fiscal
nº ou Planilha 1705/19
Entregue por: *Marcelo Almeida*



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 031/2019

Assunto: Justificativa aditivo – RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PRÉ-EXISTENTE.

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 20 de agosto de 2019

8º T.A. Praso

Saudações.

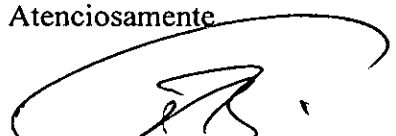
Vimos, através deste, solicitar aditivo de prazo ao contrato nº 048/2016, firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e a empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, que trata da “EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS DR. JOSAPHAT MACEDO, DO TREVO A RUA DOS COCAIS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1023750-37/2015, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONVÊNIO SICONV. Nº 819998/2015, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL”, conforme previsto nos termos do Processo Administrativo nº 0234/2016 – Concorrência nº 001/2016.

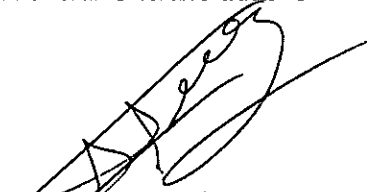
Considerando que as etapas a serem cumpridas como Fiscalização de obras, conferência de boletins de medição e liberação de verbas entre outras, demandam tempo, por ser uma obra de convênio com a Caixa Econômica Federal.

Considerando que para continuidade dos serviços deverá ser feito um aditivo de prazo de 03 meses, a partir do vencimento do contrato, para que seja cumprida todas as etapas.

Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo

Atenciosamente


Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas


Alair Lázaro de Araujo
Engenheiro Civil – CREA-MG 15.988/D

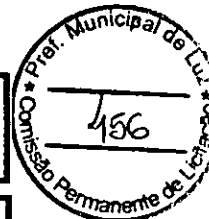
Exmo. Sr.
Geraldo Batista Cardoso
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz

Às Depto de
Campanha para
Providências
22/08/19

Geraldo Batista Cardoso
SECRETARIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
LUZ - MG



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/05/2019CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
22/08/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
074430736.00-09

CNPJ/CPF: 19.268.374/0001-10

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE BANDEIRANTES

NÚMERO: 500

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVO DOM JOAQUIM

CEP: 35600000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BOM DESPACHO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários
=> certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000335129740



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BOM DESPACHO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.268.374/0001-10

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Julho de 2019 às 08:59

JRC

[Assinatura]

BOM DESPACHO, 11 de Julho de 2019 às 08:59

Código de Autenticação: 1907-1108-5924-0239-2499

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Cadastro e Fiscalização



Certidão Negativa de Débito
Nº JW98-DBR2

Contribuinte Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda
CNPJ 19.268.374/0001-10
Inscrição Municipal 17-5
Atividade Principal 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Domicílio fiscal Avenida Bandeirantes 500
Novo Dom Joaquim
35600-000 - Bom Despacho-MG
Data de emissão 30/05/2019
Data de validade 28/08/2019

O Município de Bom Despacho certifica que o contribuinte acima qualificado encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Esta certidão não afasta o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

1º DE JUNHO DE 1912

A autenticidade deste documento pode ser conferida aqui:
<http://www.bomdespacho.mg.gov.br/valida/JW98-DBR2>



30/05/2019 15:21:26

Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG
Telefone (37) 3520-1424 - www.bomdespacho.mg.gov.br - arrecadacao@bomdespacho.mg.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.268.374/0001-10

Certidão nº: 169926104/2019

Expedição: 27/03/2019, às 14:28:41

Validade: 22/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.268.374/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

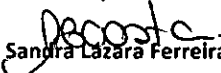


ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0234/2016 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016
Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 048/2016

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 08:30, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise do pleito do *Sr. Roberto Luiz Basílio Pereira* – Secretário Municipal de Obras Públicas e *Dr. Alair Lázaro de Araujo* – Engenheiro Civil com o devido aceite do Secretário Municipal de Administração, *Sr. Geraldo Batista Cardoso*, onde solicitam prorrogação do prazo ao contrato de prestação de serviços nº. 048/16 cujo objeto é a **“EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUZ-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 819998/2015/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1023750-37/2015.”** Conforme ofício 031/2019, de 20 de agosto de 2019 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, considerando que as etapas a serem cumpridas como fiscalização da obra, conferência dos boletins de medição e liberação de verbas por parte da Caixa Econômica Federal, entre outras, demandam tempo; considerando que o prazo do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Luz e a Empresa de Prestação de Serviços Ltda – EMPRESER no 7º termo aditivo vence em 10 de setembro de 2019; a CPL decide aceitar o pleito do Secretário de Obras, prorrogando o citado Contrato por mais 03 (três) meses, portanto até **10 de dezembro de 2019**, com base no Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 048/16 – PRC 0234/16 – Concorrência 001/16. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada pelos membros da CPL.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipe de apoio:


Higor Gontijo Vinhal

Sandra Lázara Ferrelira Costa


Marília Aparecida Almeida Vetura

Diego Silva Abreu



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0234/16 – Concorrência: 001/16

Contrato de Prestação de Serviços: Nº 048/16

Assunto: Prorrogação de Prazo

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º 8.666/93 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0282/2019, de 23 de agosto de 2019**, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16 – PRC: 0234/16 – Concorrência 001/16**, em favor da empresa:

- **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-LTDA**

✓ Prorrogação do prazo de execução ao contrato por **03 (três) meses**, passando então a vigorar até **10 de dezembro de 2019**.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

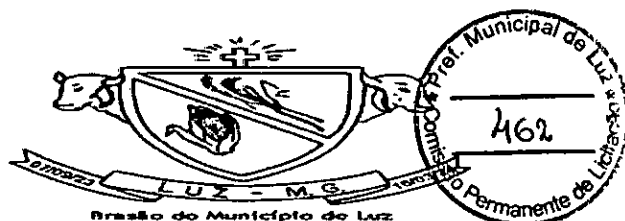
Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de agosto de 2019.

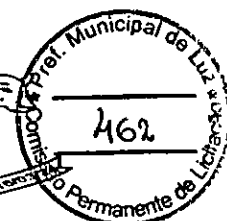

AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº: 0282/2019, de 23/08/2019.

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/2016, firmado entre as partes, ORIUNDO DO PRC – 0234/2016 – Concorrência nº. 001/2016- Objeto: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO (...)".

Fundamento e base Jurídica Legal: **art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.**

HISTÓRICO: A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 048/2016, firmado com a Contratada EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER com vistas à prorrogação contratual.

O Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes solicita que seja processada prorrogação contratual devidamente fundamentado, conforme teor do Ofício Nº 031/2019 da Secretária e a Ata de Reunião da CPL.

Em sua honorável decisão a CPL/Equipe de Apoio acolheu totalmente o pleito do Secretário, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93, que prevê a prorrogação contratual.

MÉRITO:

Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Secretário infere-se que a CPL tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços epigrafado.

A lei de licitações (Lei N.º 8.666/93) autoriza em seu artigo 57, § 1º inciso II o aditivo de prazo realizado. Trazemos a Lume, tais insertos legais, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a CPL com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o contrato em decorrência da necessidade de término da obra, e viabilizar a execução da obra.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação e aditivo de valor se revelam legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da CPL com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da CPL no que se atine alteração contratual suscitada pelo Sr. Secretário de Obras Públicas e Transportes com base legal no artigo 57, § 1º, inciso II Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.

Este o parecer, S.M.J.

Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda
OAB/MG - 122.757



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 048/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0234/16- CONCORRÊNCIA 001/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Aílton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10, com sede na Av. Bandeirantes, nº 500, bairro Novo Joaquim em cidade de Bom Despacho/MG, CEP: 35.600-000 neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M.606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos dos Art. 57 inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo previsto na cláusula segunda do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 048/16 – Concorrência Nº. 001/2016 fica prorrogado por mais **03 (três) meses**, portanto a vigência passa a ser até **10 de dezembro de 2019**, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

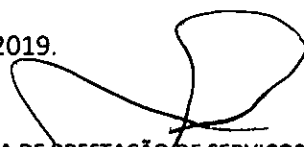
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

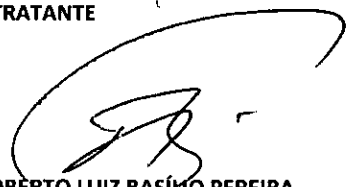
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

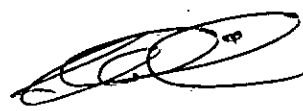
Luz, 23 de agosto de 2019.

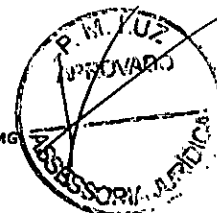

AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
CONTRATADA

Testemunhas:


ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
048/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER, COM FUNDAMENTO NO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0234/16- CONCORRÊNCIA 001/16

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 048/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A
EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -
EMPRESER, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº 0234/16- CONCORRÊNCIA
001/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10, com sede na Av. Bandeirantes, nº 500, bairro Novo Joaquim em cidade de Bom Despacho/MG, CEP: 35.600-000 neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M.606.161 e do CPF/MF nº 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos dos Art. 57 inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo previsto na cláusula segunda do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 048/16 – Concorrência Nº. 001/2016 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, portanto a vigência passa a ser até 10 de dezembro de 2019, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 23 de agosto de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa de Prestação de Serviços LTDA- Empreser
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:420F7362



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/08/2019. Edição 2574
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AR Sado

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATARIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU DESTINATAIRE

EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Bandeirantes, nº 500
Bairro Novo Joaquim
35.600-000 - Bom Despacho/MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Envio do 8º Tráfego Contrato 048116
Condição de 00116

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURO / VALEUR DECLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X. Korne R. L. L.

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

30/08/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'EMPLOYEUR

dos Santos
Matr. 9.420.200-9
MOTORIZADO (M)

30 AGO 2019
MG

EM 100 PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

76240200



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº : 033 /2019

Assunto: Solicitação de Supressão

Serviço: Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Data : 23/08/19

9.º T. A.
Supressão

Saudações,

Considerando o Contrato de Repasse nº 819998/2015 celebrado entre a União por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa econômica Federal e o Município de Luz/MG, objetivando a execução de ações relativas ao Programa de Planejamento Urbano, através do Processo nº 1023750-37/2015, Convênio SICONV nº 828498/2016;

Considerando que foi feito o processo Licitatório nº **PRC- 0234/16** - modalidade **Concorrência nº 001/16**, contrato de prestação de serviços nº **048/16** de **05.05.16**, visando à contratação de empresa para **"EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 819998/2015/MCIDADES/CAIXA- OPERAÇÃO 1023750-37/2015"**;

Considerando que o contrato de repasse nº 819998/2015 - Operação 1023750-37/2015/MC/CAIXA – Programa de Planejamento Urbano – cujo Objeto de recapeamento asfáltico sobre pavimento preexistente e melhorias nas condições de acessibilidade e sinalização em vias, no final da obra foi emitido o relatório de acompanhamento de engenharia que obteve o valor de **R\$ 301.640,20 (Trezentos e um mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos)**, totalizando 100% da obra;

Considerando que o investimento previsto para realização das obras estava orçado em **R\$ 329.580,64 (Trezentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**;

Considerando que foi glosado o percentual conforme o último RAE (Relatório de Acompanhamento de Engenharia), referente aos serviços não executados, sem comprometer o objeto pactuado nem a funcionalidade do empreendimento. Por se tratar de recapeamento, a justificativa técnica do tomador foi aceita. Dessa forma valor total da obra passa a ser de **R\$ 301.640,20 (Trezentos e um mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos)** e não mais de **R\$ 329.580,64 (Trezentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

Portanto, ficou glosado definitivamente o percentual conforme o último ERA (Relatório de Acompanhamento de Engenharia), fica suprimido o valor de **R\$ 27.940,44 (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)**.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Em razão da supressão constante no Termo de Supressão do contrato de prestação de serviços nº 048/16 de 05.05.16, sob a revisão da **CAIXA** ficou suprimido o valor de **R\$ 27.940,44 (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)** do valor global do contrato de prestação de serviços referido acima, que era de **R\$ 329.580,64 (Trezentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**, ficando este reduzido para **R\$ 301.640,20 (Trezentos e um mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos)**.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Venho por meio deste, solicitar que seja feito o Termo Aditivo de Supressão no Contrato da empresa EMPRESER- Empresa de Prestação de Serviços Ltda, fechando assim o valor da obra executada.

Atenciosamente,

Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras

Alair Lázaro Araújo
Engenheiro Civil – CREA/MG 15.988/D

Ilmo. Sr.

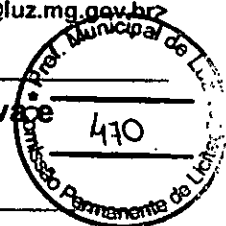
GERALDO BATISTA CARDOSO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz/MG

Recebido em
28/8/19

Geraldo Batista Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
LUZ - MG



Convênios Luz <convencios@luz.mg.gov.br>



OGU 819.998 – Operação 1023750-37/2015 - Informa vistoria final, glosa definitiva e procedimentos de desbloqueio

1 mensagem

Ana Paula Nogueira Cunha <ana-paula.cunha@caixa.gov.br>
 Para: "convencios@luz.mg.gov.br" <convencios@luz.mg.gov.br>

21 de agosto de 2019 14:55

Solicitamos ao GMC ou responsável responder a presente mensagem com a confirmação de recebimento/leitura do conteúdo abaixo.

*Resposta
 21/08/2019*

*Conc. 01/16
 Pte - 234/16*

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
 A/C GMC Iomar Araújo Santos
 convencios@luz.mg.gov.br

Assunto: Informa vistoria final com redução de valor da obra por glosa definitiva, informa procedimentos pre-autorização de desbloqueio - OBTV
Ref: Contrato de Repasse 819.998 – Operação 1023750-37/2015 – Programa: Planejamento Urbano – Objeto: Obras de recapeamento asfáltico sobre pavimento preexistente e melhorias nas condições de acessibilidade e sinalização em vias

Prezados Senhores

- Referente ao contrato acima informamos que após vistoria da obra foi emitido relatório de acompanhamento de engenharia final no valor de R\$ 301.640,20 totalizando 100% da obra.
- Foi realizada glosa definitiva referente aos serviços não executados, sem comprometer o objeto pactuado nem a funcionalidade do empreendimento. Por se tratar de recapeamento, a justificativa técnica do Tomador foi aceita. Dessa forma o valor total da obra passa a ser R\$ 301.640,20 e não mais R\$ 329.580,64.
- Para regularidade e evolução financeira contratual, solicitamos o envio dos documentos e os procedimentos abaixo:
 - Apresentar comprovante de quitação da tarifa de reprogramação aprovada em 05/03/2018 no valor de R\$ 667,50;
 - Apresentar comprovante de quitação da tarifa de vistoria extra no valor de R\$ 851,00
 - Apresentar aditivo de supressão com a empresa vencedora da licitação conforme valor final para R\$ 301.640,20, bem como apresentar o comprovante de publicação do referido termo aditivo;
 - Enviar declaração de que o Termo aditivo de supressão correspondente à alteração dos valores finais atende aos requisitos da Lei 8.666 e suas alterações;

• Quanto a glosa definitiva:

Conforme reuniões realizadas entre CAIXA e Município alguns itens não foram executados. Os próprios relatórios fotográficos enviados pelo município demonstram tal divergência entre o previsto e executado. Seguem recortes do relatório de engenharia CAIXA conforme solicitado:

3 QUADRO RESUMO DE METAS DE ENGENHARIA

Acumulado Anterior: R\$ 275.873,55 (83,70%)

Etapa	Meta / Sub-Meta	CTEF / Lote	Situação	Investimento (R\$)	Realizado período (R\$)	Realizado acum. (R\$)
1	1	048/2016	Concluído	842,80	-	842,80
	2	048/2016	Concluído	19.660,31	-	19.660,31
	3	048/2016	Concluído	257.199,95	-	231.479,95
	4	048/2016	Concluído	35.668,89	14.133,72	33.448,45
	5	048/2016	Concluído	16.208,69	11.632,93	16.208,69
					-	-
					-	-
					-	-
					-	-
Total Engenharia:				329.580,64	25.766,65	301.640,20

Comentários

O item de numero 1 referente a Serviços executados anteriormente apenas consolida o pagamento já efetuado com base em validação.

Assinatura

**1 QUADRO DE GLOSAS - EMP. POR PREÇO GLOBAL
(ACOMPANHAMENTO POR BM)**

Itens Glosados			Percentual Glosado	Valor total do Item	Valor Total Glosado	Motivo da Glosa
Meta	Item	Descrição	(%)	(R\$)	(R\$)	
3	8.3	CBUQ	10,00	231.214,89	23.121,49	qualidade insatisfatória
3	8.11	TRANPOSRTTE CBUQ	10,00	25.985,06	2.598,51	desacordo com os projetos
4	9.6	RAMPA	30,00	7.401,45	2.220,44	desacordo com os projetos

2. Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Ana Paula Nogueira Cunha

Assistente

Representação de Gerência Executiva e Negocial de Governo Divinópolis/MG

(37) 3216-9127

Endereço: Av. Antônio Olímpio de Moraes, nº 338 Sobreloja, - Centro - CEP 35500-005 - Divinópolis/ MG

Guilherme Von Ruckert Heleno

Coordenador

Representação de Gerência Executiva e Negocial de Governo Divinópolis/MG

Heberth Percopo Seabra

Gerente de Filial

GIGOV - Gerência Executiva e Negocial de Governo - Belo Horizonte/MG

CAIXA

Consultar situação de obra, clique aqui.

www.caixa.gov.br/Downloads/OGU para acesso a modelos e formulários.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0234/2016 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016
Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 048/2016

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 08:30, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise do pleito do *Sr. Roberto Luiz Basílio Pereira* – Secretário Municipal de Obras Públicas e *Dr. Alair Lázaro de Araujo* – Engenheiro Civil com o devido aceite do Secretário Municipal de Administração, *Sr. Geraldo Batista Cardoso*, onde solicitam termo de supressão ao contrato de prestação de serviços nº. 048/16 cujo objeto é a **“EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUZ-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 819998/2015/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1023750-37/2015.”** Conforme ofício 033/2019, de 26 de agosto de 2019 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, considerando que as etapas a serem cumpridas como fiscalização da obra, conferência dos boletins de medição e liberação de verbas por parte da Caixa Econômica Federal, o contrato acima informa que após vistoria da obra foi emitido o RAE – Relatório de Acompanhamento de Engenharia final ficando o valor da obra executada em **R\$ 301.640,20** (trezentos e um mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos) totalizando 100% da obra, e não como o previsto em **R\$ 329.580,64** (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). Ficando suprimido o valor de **27.940,44** (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme o termo aditivo de supressão; a CPL decide aceitar o pleito do Secretário de Obras, suprimindo o citado valor ao Contrato, com base no Art. 65, inciso II § 5º da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº. 048/16 – PRC 0234/16 – Concorrência 001/16. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada pelos membros da CPL.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipe de apoio:


Higor Gontijo Vinhal


Sandra Lázaro Ferreira Costa


Marília Aparecida Almeida Vetura


Diego Silva Abreu





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0234/16 – Concorrência: 001/16

Contrato de Prestação de Serviços: Nº 048/16

Assunto: Supressão

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0284-B/2019**, de 23 de agosto de 2019, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **supressão ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16 – PRC: 0234/16 – Concorrência 001/16**, em favor da empresa:

• **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-LTDA**

- ✓ Termo de Supressão ao contrato no valor de R\$ 27.940,44 (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II § 5º da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de agosto de 2019.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



9º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 048/16 DE 05 DE MAIO DE 2016 – QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 0234/16 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Termo de Supressão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2016 a ele vinculado, o Município de Luz/MG, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli nº 153, bairro Monsenhor Parreiras através de seu representante legal o Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10, com sede na Av. Bandeirantes, nº 500, bairro Novo Joaquim em cidade de Bom Despacho/MG - CEP: 35.600-000 neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M.606.161 e do CPF/MF nº 199.922.976-20, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem suprimir valor, nos termos do art. 65, § 1º e 2º, II da Lei nº. 8.666/93, e o fazem da seguinte forma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Fica suprimido do Objeto do Contrato nº. 048/16 de 05.05.16, "EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUZ-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 819998/2015/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1023750-37/2015", o valor abaixo descrito:

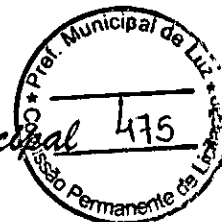
3 QUADRO RESUMO DE METAS DE ENGENHARIA					Acumulado Anterior: R\$ 275.873,55 (83,70%)	
Etapas	Meta / Sub-Meta	CTEF / Lote	Situação	Investimento (R\$)	Realizado período (R\$)	Realizado acum. (R\$)
1	1 Serviços Preliminares	048/2016	Concluído	842,80	-	842,80
	2 Pintura de Ligação	048/2016	Concluído	19.660,31	-	19.660,31
	3 Pavimentação	048/2016	Concluído	257.199,95	-	231.479,95
	4 Obras complementares	048/2016	Concluído	35.668,89	14.133,72	33.448,45
	5 Sinalização	048/2016	Concluído	16.208,69	11.632,93	16.208,69
Total Engenharia:				329.580,64	25.766,65	301.640,20
Comentários						
O item de numero 1 referente a Serviços executados anteriormente apenas consolida o pagamento já efetuado com base em validação.						

1. Referente ao contrato acima informamos que após vistoria da obra foi emitido relatório de acompanhamento de engenharia final no valor **R\$ 301.640,20** (Trezentos e um mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos), totalizando 100% da obra.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1 QUADRO DE GLOSAS - EMP. POR PREÇO GLOBAL (ACOMPANHAMENTO POR BM)						
Itens Glosados				Percentual Glosado	Valor total do Item	Valor Total Glosado
Mela	Item	Descrição		(%)	(R\$)	(R\$)
3	8.3	CBUQ		10,00	231.214,89	23.121,49
3	8.11	TRANSPORTE CBUQ		10,00	25.985,06	2.598,51
4	9.6	RAMPA		30,00	7.401,45	2.220,44

1.1. Foi realizada glosa definitiva referente aos serviços não executados, sem comprometer o objeto pactuado nem a funcionalidade do empreendimento. Por se tratar de recapeamento, a justificativa técnica do Tomador foi aceita. Dessa forma o valor total da obra passa a ser de **R\$ 301.640,20** (Trezentos e um mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos) e não mais de **R\$ 329.580,64** (Trezentos e vinte nove mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da supressão constante da Cláusula Segunda deste Termo de Supressão, fica suprimida a quantia de **R\$ 27.940,44** (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), do valor global do contrato de **R\$ 329.580,64** (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16, ficando este reduzido para **R\$ 301.640,20** (trezentos e um mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

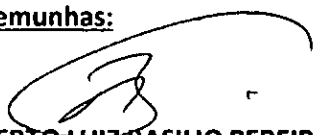
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

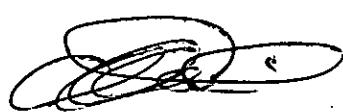
Luz, 23 de agosto de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


EMPRESA DE PREST. DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER
Domingos Sávio de Melo Queiroz
Contratada

Testemunhas:


ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº: 284-B/2019, de 23/08/2019.

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/2016, firmado entre as partes, ORIUNDO DO PRC – 0234/2016 – Concorrência nº. 001/2016- Objeto: **"EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE (...)"**.

Fundamento e base Jurídica Legal: **art. 65, I, alíneas a, b, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.**

HISTÓRICO: A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação ao aditamento do Contrato de Prestação de Serviços Nº 048/16, firmado com a Contratada EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER com vistas ao aditamento do valor.

A Contratada EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER através da Secretaria de Obras Públicas solicita a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processada o decréscimo de valores em razão de serviços não executados pela Contratada consistente na melhoria das condições de acessibilidade e sinalização das vias, e devidamente fundamentadas, conforme teor do Ofício nº 033/2019 da Secretaria.

Os fundamentos apresentados são em razão de itens faltantes da planilha orçamentárias, quantitativos insuficientes, e com fundamento no artigo 65, inciso I, alíneas "a,b", e II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, que prevê o aditivo de valor do valor inicial do Contrato.

O valor do contrato de **R\$ 329.580,64 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**, seria decrescido em aproximadamente 8,47757% que corresponderia ao valor de R\$ 27.940,44 (vinte e sete mil e novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) devido o decréscimo de itens que estavam orçados na planilha licitada.



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

MÉRITO: Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito da Contratada infere-se que a as medidas corretas à luz da legislação pertinente para aditivar o contrato de prestação de serviços epigrafado.

A lei de licitações (Lei N.º 8.666/93) autoriza em seu artigo 65, inciso I, alíneas "a,b", II, § 1º e artigo 57, § 1º inciso I o decréscimo de valor realizada. Trazemos a Lume, tais insertos legais, senão vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

II - por acordo das partes:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos com espeque nos permissivos legais acima citados, e em decorrência do decréscimo de itens previstos planilha, necessidade de término da obra, bem como para viabilizar a execução da obra para fins de melhor atendimento a fim proposto.

Assim sendo, entendemos que o decréscimo de itens se revela legal e correta com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina favorável pela alteração contratual suscitada pela SECRETARIA com base legal nos **artigos 65, inciso I, alíneas "a,b", II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.**

Este o parecer, S.M.J.

Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda
OAB/MG - 122.757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº. 048/16 DE 05 DE MAIO DE 2016 – QUE AJUSTAM O
MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA EMPRESER – EMPRESA DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 0234/16

**9º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 048/16 DE 05 DE MAIO DE
2016 – QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A
EMPRESA EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº. 0234/16 – CONCORRÊNCIA Nº.
001/16.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Termo de Supressão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2016 a ele vinculado, o Município de Luz/MG, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli nº 153, bairro Monsenhor Parreiras através de seu representante legal o Prefeito Municipal, *Sr. Ailton Duarte*, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10, com sede na Av. Bandeirantes, nº 500, bairro Novo Joaquim em cidade de Bom Despacho/MG - CEP: 35.600-000 neste ato representada por seu representante legal, *Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz*, portador da carteira de identidade nº M.606.161 e do CPF/MF nº 199.922.976-20, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem suprimir valor, nos termos do art. 65, § 1º e 2º, II da Lei nº. 8.666/93, e o fazem da seguinte forma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Fica suprimido do Objeto do Contrato nº. 048/16 de 05.05.16, **“EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUZ-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 819998/2015/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1023750-37/2015”**, o valor abaixo descrito:

Referente ao contrato acima informamos que após vistoria da obra foi emitido relatório de acompanhamento de engenharia final no valor **R\$ 301.640,20** (Trezentos e um mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos), totalizando 100% da obra.

Foi realizada glosa definitiva referente aos serviços não executados, sem comprometer o objeto pactuado nem a funcionalidade do empreendimento. Por se tratar de recapeamento, a justificativa técnica do Tomador foi aceita. Dessa forma o valor total da obra passa a ser de **R\$ 301.640,20** (Trezentos e um mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos) e não mais de **R\$ 329.580,64** (Trezentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da supressão constante da Cláusula Segunda deste Termo de Supressão, fica suprimida a quantia de **R\$ 27.940,44** (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), do valor

global do contrato de **RS 329.580,64** (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16, ficando este reduzido para **RS 301.640,20** (trezentos e um mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos).



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 23 de agosto de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa de Prest. de Serviços LTDA - EMPRESER
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:723F4626

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/08/2019. Edição 2574
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 048/16
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016
PRC Nº 0234/2016**

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz-MG**, torna pública a retificação do TERMO DE SUPRESSÃO da CONCORRÊNCIA Nº 001/16 - PRC- 0234/16 em favor da empresa: **EMPRESER- EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, fica **ANULADO** sem validade a Publicação no Diário dos Municípios Mineiros - Edição 2574 - Publicado na AMM em 26/08/2019 <http://w.w.w.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> - Código Identificador : 723F4626 - Prefeitura Municipal de Luz/MG - Av. Laerton Paulinelli, nº 153 - Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32 - no horário de 08:00 às 17:00 horas. Luz/MG, 19.11.19. Vanusa Cândida de Oliveira Brito - Pregoeira Oficial e Presidente da CPL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº048/16 – CONCORRÊNCIA Nº001/16 PRC Nº
234/2016

**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº048/16 –
CONCORRÊNCIA Nº001/16
PRC Nº 234/2016**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz-MG, torna pública a retificação do TERMO DE SUPRESSÃO ao Contrato nº 048/2016 - PRC- 234/16 em favor da empresa: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, fica **ANULADO** sem validade a Publicação no Diário dos Municípios Mineiros - Edição 2574 - Publicado na AMM em 26.08.2019 <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>. Prefeitura Municipal de Luz/MG - Av. Laerton Paulinelli, nº 153 - Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32 - no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Luz/MG, 03.12.19.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D1FF47F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 10/12/2019. Edição 2649

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 041/2019

Assunto: Justificativa aditivo – RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PRÉ-EXISTENTE.

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 29 de novembro 2019

Saudações.

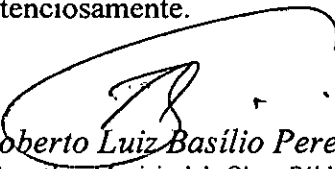
João T. A. Prázo

Vimos, através deste, solicitar aditivo de prazo ao contrato nº 048/2016, firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e a empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, que trata da “EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS DR. JOSAPHAT MACEDO, DO TREVO A RUA DOS COCAIS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1023750-37/2015, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONVÊNIO SICONV. Nº 819998/2015, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL”, conforme previsto nos termos do Processo Administrativo nº 0234/2016 – Concorrência nº 001/2016.

Considerando as etapas de finalização da obras, conferência de boletim de medição e liberação do pagamento do mesmo, solicitamos que seja feito um aditivo de prazo até 31 de dezembro de 2019, para que seja cumprida todas as etapas.

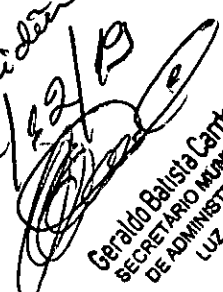
Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo

Atenciosamente.


Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas

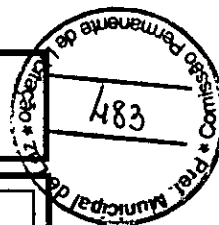

Alair Lazaro de Araujo
Engenheiro Civil - CREA-MG 15.988/D

Exmo. Sr.
Geraldo Batista Cardoso
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz

*Ao Defº de
Comunicação para
providenciar
02/12/19*

Geraldo Batista Cardoso
SECRETARIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
LUZ - MG



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/10/2019CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
14/01/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
074430736.00-09

CNPJ/CPF: 19.268.374/0001-10

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE BANDEIRANTES

NÚMERO: 500

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVO DOM JOAQUIM

CEP: 35600000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BOM DESPACHO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários
=> certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000363032925



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.268.374/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:28:56 do dia 27/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2020.

Código de controle da certidão: **952F.ACD3.FC77.0DDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

pgf.

te

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Cadastro e Fiscalização



Certidão Negativa de Débito
Nº 145/2019

Contribuinte 1256998 - EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ 19.268.374/0001-10
Atividade Principal 4213.8/00.00 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
Domicílio Fiscal Avenida BANDEIRANTES, 500, NOVO DOM JOAQUIM
Data de Emissão 23/10/2019
Data de Validade 21/01/2020

O Município de Bom Despacho certifica que o contribuinte acima qualificado encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Esta certidão não afasta o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A autenticidade deste documento pode ser conferida aqui:
<https://bomdespacho.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/1/145/2019>



23/10/2019 09:32:59

Praça Imã Albuquerque, 45 – Centro – 35600-000 – Bom Despacho-MG
Telefone (37) 3520-1424 – bomdespacho.atende.net – arrecadacao@bomdespacho.mg.gov.br

Fornecimento Gratuito - Não pode ser vendido

68-

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.268.374/0001-10

Certidão nº: 181428077/2019

Expedição: 27/08/2019, às 07:40:47

Validade: 22/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.268.374/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

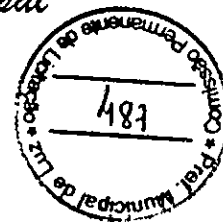
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BE.

[Assinaturas manuscritas]



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0234/2016 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016
Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 048/2016

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 10:30, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise do pleito do *Sr. Roberto Luiz Basílio Pereira* – Secretário Municipal de Obras Públicas e *Dr. Alair Lázaro de Araujo* – Engenheiro Civil com o devido aceite do Secretário Municipal de Administração, *Sr. Geraldo Batista Cardoso*, onde solicitam prorrogação do prazo ao contrato de prestação de serviços nº. 048/16 cujo objeto é a **“EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUZ-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 819998/2015/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1023750-37/2015.”** Conforme ofício 041/2019, de 29 de novembro de 2019 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, considerando que as etapas a serem cumpridas como fiscalização da obra, conferência dos boletins de medição e liberação de verbas por parte da Caixa Econômica Federal, entre outras, demandam tempo; considerando que o prazo do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Luz/MG e a Empresa de Prestação de Serviços Ltda – EMPRESER solicita no 8º termo aditivo que vence em 10 de dezembro de 2019; a CPL decide aceitar o pleito do Secretário de Obras, prorrogando o citado Contrato por mais 21 (vinte e um) dias, portanto até **31 de dezembro de 2019**, com base no Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº. 048/16 – PRC 0234/16 – Concorrência 001/16. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada pelos membros da CPL.

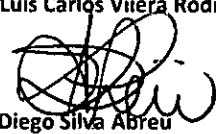

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipe de apoio:


Higor Gontijo Azeiteiro


Sandra Lázara Ferreira Costa


Luis Carlos Vieira Rodrigues


Diego Silva Abreu



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 048/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0234/16- CONCORRÊNCIA 001/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Aílton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10, com sede na Av. Bandeirantes, nº 500, bairro Novo Joaquim em cidade de Bom Despacho/MG, CEP: 35.600-000 neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M.606.161 e do CPF/MF nº. 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos dos Art. 57 inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo previsto na cláusula segunda do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 048/16 – Concorrência Nº. 001/2016 fica prorrogado por mais 21 (vinte e um) dias, portanto a vigência passa a ser até **31 de dezembro de 2019**, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

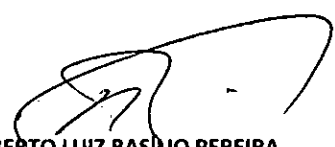
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 02 de dezembro de 2019.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
CONTRATADA

Testemunhas:


ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0234/16 – Concorrência: 001/16

Contrato de Prestação de Serviços: Nº 048/16

Assunto: Prorrogação de Prazo

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0492/2019, de 02 de dezembro de 2019,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16 – PRC: 0234/16 – Concorrência 001/16**, em favor da empresa:

- **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-LTDA**

- ✓ Prorrogação do prazo de execução ao contrato por **21 (vinte e um) dias**, passando então a vigorar até **31 de dezembro de 2019**.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de dezembro de 2019.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº: 492, de 02 de Dezembro de 2019.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/2016, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

PRC: 234/2016.

Concorrência: 001/2016.

Objeto: Execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pavimento preexistente e melhorias nas condições de acessibilidade e sinalização em vias públicas no Município de Luz/MG, conforme contrato de repasse nº. 819998/2015/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO 1023750-35/215".

PARECER

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/2016, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA com vistas ao aditamento de prazo.

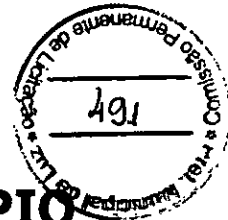
A contratada solicita a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processada prorrogação contratual devidamente fundamentada, conforme teor do Ofício nº. 041/2019 oriundo da Secretaria Municipal de Administração e a Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação.

Em sua honorável decisão a Comissão Permanente de Licitação acolheu totalmente o pleito da Contratada, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que prevê a prorrogação contratual.

Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito da Contratada que a Comissão Permanente de Licitação tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços suscitado.

A Lei 8.666/93 autoriza em seu artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, senão vejamos:





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a Comissão Permanente de Licitação com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 21 (vinte e um) dias sem qualquer aumento de valor atendendo ao interesse público na manutenção da contratada.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação revela legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da Comissão Permanente de Licitação com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação no que se atine alteração contratual suscitada pela Contratada com base legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, pela autoridade superior.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG - 199.235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 048/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº 0234/16- CONCORRÊNCIA 001/16

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 048/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A
EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -
EMPRESER, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº 0234/16- CONCORRÊNCIA
001/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10, com sede na Av. Bandeirantes, nº 500, bairro Novo Joaquim em cidade de Bom Despacho/MG, CEP: 35.600-000 neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M.606.161 e do CPF/MF nº 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos dos Art. 57 inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo previsto na cláusula segunda do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 048/16 – Concorrência Nº. 001/2016 fica prorrogado por mais 21 (vinte e um) dias, portanto a vigência passa a ser até **31 de dezembro de 2019**, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 02 de dezembro de 2019.

AÍLTON DUARTE

Prefeito Municipal
Contratante

Empresa de Prestação de Serviços LTDA - Empreser
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: A2431E2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 03/12/2019. Edição 2644

03/12/2019

Prefeitura de Luz

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECLARAÇÃO

Considerando o Contrato de Repasse nº **1023750-37/2015**, assinado entre a **Caixa Econômica Federal** e o **Município de Luz/MG**, no âmbito do **Programa Planejamento Urbano** do **Ministério das Cidades** e que tem como objeto "**Execução de obras de Recapeamento Asfáltico sobre pavimento preexistente e Melhorias nas condições de acessibilidade e sinalização em vias públicas**"

Considerando o envio do 3º Boletim de Medição à REGOV através do Ofício 196/2018 em 17/10/2018, a vistoria técnica para aferir os dados do 3º BM da Arquiteta REGOV/DV – Andrea Eliazar Barros Gouvêa em 12/11/2018 e o seu Parecer Técnico enviado ao Setor de Convênios em 22/11/2018, no qual ela glosa um valor total de R\$53.707,09 referente à CBUQ, Rampas, Sarjetas, Sinalização Horizontal e Placas de Identificação de Nome de Ruas e solicita providências e correção das glosas;

Considerando que a Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda realizou tais correções propostas e que em 29/04/2019 recebemos a visita da Arquiteta REGOV/DV – Mariana Lisboa para aferição das correções e que em atendimento as instruções e solicitações constantes na Ata 1/2019, referente à reunião realizada na REGOV/DV foi enviado Relatório Fotográfico assinado pelo ART de Fiscalização do Município de Luz/MG – Alair Lázaro de Araújo, através do Ofício 159/2019 de 03/07/2019;

Considerando que após vistoria da obra foi emitido Relatório de Acompanhamento Final de Engenharia nos informando sobre uma glosa definitiva no valor de R\$27.940,44 e nos solicitando Termo de Supressão assinado por ambas as partes nesse valor.

Considerando que este Termo de Supressão foi providenciado pelo Setor responsável em Agosto/2019 e enviado à Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda para assinatura;

Considerando que a empresa em questão se negou a assinar o Termo de Supressão alegando que não poderia ficar no prejuízo e afirmado que o problema encontrado pela vistoria REGOV/DV se dava pela base ruim que já existia onde houve a intervenção e recapeamento;

Considerando que após inúmeras tentativas junto à Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda, inclusive 02 reuniões junto à equipe da REGOV/DV decidiu-se que seriam feitas correções pontuais no recapeamento pela empresa e solicitada nova vistoria técnica;



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Considerando que em 27/11/2019 recebemos a visita do Arquiteto REGOV/DV – Aluizio Nogueira Ferreira para aferição das correções feitas do pavimento;

Considerando que em 03/12/2019 recebemos comunicado conclusivo referente à visita técnica realizada em 27/11/2019 nos informando a aferição das correções propostas e sua conclusão final por parte do Setor de Engenharia REGOV/DV declaro então, que o Termo de Supressão antes feito no valor de R\$27.940,44 deverá ser feito acrescentando o mesmo valor dando lugar a um Termo de Acréscimo, ou seja, um o Acréscimo anulará a Supressão.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

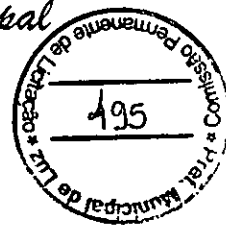
Luz – MG, 03 de dezembro de 2019.

Iomar Araújo Santos
Assessor Especial
Setor de Convênios

Bruna Paulinelli Raposo Lino
Chefe de Serviço
Setor de Convênios



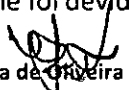
Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0234/2016 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016

Assunto: Reajuste do Contrato nº. 048/2016

Aos 03 dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 09:30, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise do pleito do Sr. Iomar Araújo Santos – Assessor Especial do Setor de Convênios e da Sra. Bruna Paulinelli Raposo Lino – Chefe de Serviço do Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Luz/MG com o devido aceite do Secretário Municipal de Administração, Sr. Geraldo Batista Cardoso, onde solicitam termo de acréscimo ao contrato de prestação de serviços nº. 048/16 cujo objeto é a **“EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUZ-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 819998/2015/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1023750-37/2015.”** Conforme Declaração expedida em 03 de dezembro de 2019 do Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Luz/MG, será acrescido o valor de **R\$ 27.940,44** (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), em substituição ao termo de supressão feito em 23/08/19 quando a Caixa Econômica Federal diante do Relatório Final de Engenharia glosou este valor de R\$ 27.940,44 (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos); Considerando que a Empreser- Empresa Prestadora de Serviços Ltda se recusou a assinar o termo de supressão na época, após várias reuniões junto à equipe da REGOV/DV decidiram então que seriam feitas novas correções pontuais no recapeamento pela empresa executora dos serviços e solicitada nova vistoria técnica através da Caixa; Considerando que em 27/11/19 houve a visita técnica do arquiteto da REGOV/DV para aferição das correções feitas no recapeamento pavimentado e que em 03/12/19 a Caixa confirmou que a visita técnica realizada em 27/11/19 para a aferição das correções propostas pela empresa foi aceita. Considerando a conclusão final por parte do Setor de Engenharia da REGOV/DV declara que o termo de supressão antes feito no valor de **R\$ 27.940,44** (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) deverá ser anulado e refeito o aditivo de acréscimo no mesmo valor para correção ao contrato citado acima. A CPL decide aceitar o pleito do Secretário de Obras, acrescentando o citado valor ao Contrato, com base no Art. 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº. 048/16 – PRC 0234/16 – Concorrência 001/16. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada pelos membros da CPL.

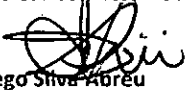

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipe de apoio:


Higor Gontijo Vinhal

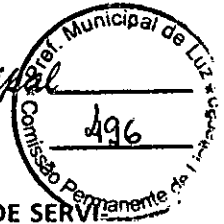

Sandra Lázara Ferreira Costa


Luis Carlos Vilera Rodrigues


Diego Silva Ribeiro



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 048/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0234/16- CONCORRÊNCIA 001/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Aílton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10, com sede na Av. Bandeirantes, nº 500, bairro Novo Joaquim em cidade de Bom Despacho/MG, CEP: 35.600-000 neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M.606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos dos Art. 65 inciso II, 'd' da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do acréscimo na cláusula segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16 ficará acrescido em mais **R\$27.940,44 (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)** valor ora suprimido, conforme alterações prevista em lei Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 03 de dezembro de 2019.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

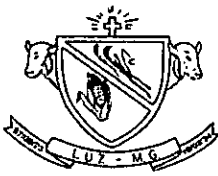

EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
CONTRATADA

Testemunhas:


ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0234/16 – Concorrência: 001/16

Contrato de Prestação de Serviços: Nº 048/16

Assunto: Reajuste

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0494/2019, de 03 de dezembro de 2019,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede reajuste ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16 – PRC: 0234/16 – Concorrência 001/16, em favor da empresa:

• **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-LTDA**

- ✓ Termo Aditivo de Reajuste ao contrato no valor de **R\$ 27.940,44**
(vinte e sete mil novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)
ora suprimido em 23/08/19.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II 'd' da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de dezembro de 2019.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº: 494, de 03 de Dezembro de 2019.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Assunto: Aditamento de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/2016, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

PRC: 234/2016.

Concorrência: 001/2016.

Objeto: Execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pavimento preexistente e melhorias nas condições de acessibilidade e sinalização em vias públicas no Município de Luz/MG, conforme contrato de repasse nº. 819998/2015/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO 1023750-35/215".

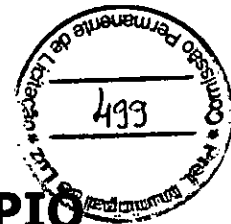
PARECER

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Prestação de Serviços Nº 48/2016, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA com vistas ao aditamento de quantitativo do valor.

O Setor de Convênios solicita a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processada o acréscimo de valores no valor de R\$ 27.940,44 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), em substituição ao termo de supressão feito em 23/08/2019 quando a Caixa Econômica Federal, diante do Relatório Final de Engenharia, glosou este valor, conforme Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando que a empresa EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA se recusou a assinar o termo de supressão à época, após várias reuniões junto à equipe da REGOV/DC, decidiram então que seriam feitas novas correções pontuais no recapeamento pela empresa executora dos serviços.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

solicitada nova vistoria técnica através da Caixa.

Considerando que em 27/11/2019 houve a visita técnica do arquiteto REGOV/DV para aferição das correções feitas no recapeamento pavimentado e que em 03/12/2019 a Caixa confirmou que a visita técnica realizada em 27/11/2019 para a aferição das correções propostas pela empresa foi aceita.

Considerando a conclusão final por parte do Setor de Engenharia da REGOV/DV declara que o termo de supressão antes feito no valor de R\$ 27.940,44 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) deverá ser anulado e refeito aditivo de acréscimo no mesmo valor para correção ao contrato citado acima, a Comissão Permanente de Licitação decidiu acatar o pleito do Setor de Convênios e Engenharia, através do Secretário Municipal de Obras, acrescentando o valor do contrato.

Os fundamentos apresentados encontram-se respaldo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93, que prevê o restabelecimento da relação anteriormente pactuada pelas partes.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

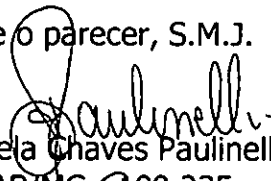
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O valor do acréscimo na cláusula segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/2016 ficará acrescido em mais R\$ 27.940,44 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), valor anteriormente suprimido, conforme autoriza o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

Assim sendo, entendemos que o aditivo se revela legal e correto com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina favorável pela alteração contratual suscitada pela SECRETARIA com base legal nos artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 048/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº 0234/16- CONCORRÊNCIA 001/16

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 048/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A
EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -
EMPRESER, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº 0234/16- CONCORRÊNCIA
001/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3, 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10, com sede na Av. Bandeirantes, nº 500, bairro Novo Joaquim em cidade de Bom Despacho/MG, CEP: 35.600-000 neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M.606.161 e do CPF/MF nº 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos dos Art. 65 inciso II, 'd' da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do acréscimo na cláusula segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16 ficará acrescido em mais **R\$27.940,44** (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) valor ora suprimido, conforme alterações prevista em lei Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 03 de dezembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa de Prestação de Serviços LTDA - EMPRESER
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4FBC2E74



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 09/12/2019. Edição 2648

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECLARAÇÃO

12º T. A
supressão

Considerando o Contrato de Repasse nº **1023750-37/2015**, assinado entre a **Caixa Econômica Federal** e o **Município de Luz/MG**, no âmbito do **Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades** e que tem como objeto **"Execução de obras de Recapeamento Asfáltico sobre pavimento preexistente e Melhorias nas condições de acessibilidade e sinalização em vias públicas"**

Considerando que após 02 reuniões junto à equipe da REGOV/DV decidiu-se que seriam feitas pela empresa correções pontuais no recapeamento referente às glosas anteriormente apontada e solicitada nova vistoria técnica;

Considerando que em 27/11/2019 recebemos a visita do Arquiteto REGOV/DV – Aluizio Nogueira Ferreira para aferição das correções feitas do pavimento;

Considerando que em 03/12/2019 recebemos comunicado conclusivo (em anexo) referente à visita técnica realizada em 27/11/2019 nos informando a aferição das correções propostas no valor de R\$25.720,00 e uma glosa definitiva no valor de R\$2.220,44 referente ao item "Rampa"; solicitamos que seja feito Termo de Supressão no valor final de R\$2.220,44.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Luz – MG, 03 de dezembro de 2019.

Iomar Araújo Santos
Assessor Especial
Setor de Convênios

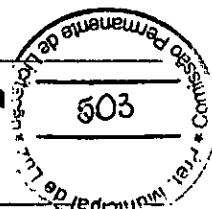
Bruna Paulinelli Raposo Lino
Chefe de Serviço
Setor de Convênios



Convênios Luz <convenios@luz.mg.gov.br>

OGU 1023750-37/2015 - Luz/MG - Aferição com Glosa definitiva e Informa providências/pendências para desbloqueio final

1 mensagem



Juliana de Oliveira Cancado <juliana.cancado@caixa.gov.br>

3 de dezembro de 2019 11:29

Para: "convenios@luz.mg.gov.br" <convenios@luz.mg.gov.br>

Ao GMC – Favor confirmar o recebimento desta mensagem

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

A/C GMC Iomar

convenios@luz.mg.gov.br;

Prezados Senhores(as),

1. Relativo ao contrato OGU 819998/2015, Processo 1023750-37 comunicamos a aferição de mais 7,8% no valor de R\$25.720,00 perfazendo o total de 99,33% de obra no valor de **R\$327.360,20**.

1.1 Houve glosa no valor de R\$2.220,44 referente ao item "Rampa" referentes a serviços realizados em desacordo com o projeto. Esta glosa será definitiva.

2. Informamos abaixo as pendências a serem atendidas pelo município para possibilitar a autorização de desbloqueio final no valor de R\$51.486,65.

2.1 Apresentar à REGOV/DV:

- Ofício de solicitação de encerramento do contrato, considerando a glosa definitiva, com a respectiva justificativa técnica, assinado pelo prefeito e pelo RT de fiscalização da obra;
- Termo Aditivo de Supressão no valor de R\$2.220,44;
- Comprovante de publicação do T.A de Supressão;
- Declaração de legalidade do T.A de Supressão;
- QCI com os novos valores;
- Comprovante de recolhimento da tarifa de reprogramação no valor de R\$530,00 (formulário anexo)

2.2 Ajustar a Plataforma + Brasil conforme orientado abaixo:

- Aba Contratos: cadastrar o termo aditivo de supressão ao CTEF e anexar arquivos digitalizados dos seguintes documentos:

- ✓ Termo Aditivo de Supressão;
- ✓ Comprovante de publicação do T.A de Supressão;
- ✓ Declaração de legalidade do T.A de Supressão;



- Aba Documentos de Liquidação: registrar os dados da nota fiscal no valor de R\$51.486,65 e dos tributos se for realizar o recolhimento, anexar arquivo digitalizado da NF. Informar o rateio de recursos R\$38.521,06 de repasse e R\$12.965,59 de contrapartida. No corpo da NF deve constar o nº do contrato de repasse, o nome do programa e o carimbo de conferência de autenticidade da nota na internet sob assinatura do responsável pela conferência;
- Aba Relatórios de Execução: gerar e aprovar o relatório "Documentos de Liquidação Incluídos" referente a este desbloqueio;

3 Após o atendimento integral dos itens anteriores favor informar enviando mensagem para regovdv@caixa.gov.br a/c Ana Paula.

4 Continuamos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Juliana de Oliveira Cançado
Assistente

Representação da Gerência Executiva de Governo Divinópolis/MG
(37) 3216-9111

Guilherme von Ruckert Heleno
Coordenador de Filial

Representação da Gerência Executiva de Governo Divinópolis/MG

Heberth Percope Seabra

Gerente de Filial

Gerencia Executiva de Governo Belo Horizonte/MG

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Consultar situação de obra, clique aqui.

2 anexos

 Modelo 6 - T.ADITIVO Lei 8666.doc.zip
4K

 SIRTA - Sistema de Recebimento de Tarifas.pdf
20K



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



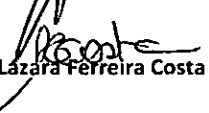
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0234/2016 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016
Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 048/2016

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 10:30, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise do pleito do Sr. Iomar Araújo Santos – Assessor Especial e Sra. Bruna Paulinelli Raposo Lino ambos do Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Luz/MG com o devido aceite do Secretário Municipal de Administração, Sr. Geraldo Batista Cardoso, onde solicitam termo de supressão ao contrato de prestação de serviços nº. 048/16 cujo objeto é a **“EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUZ-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 819998/2015/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1023750-37/2015.”** Conforme Declaração de 03 de dezembro de 2019 do Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Luz/MG. Diante das considerações finais por parte da Caixa Econômica Federal ao contrato acima, informa que após vistoria da obra em 27/11/19 através do arquiteto da REGV/DV para aferição das correções feitas no recapeamento pavimentado foi emitido o RAE – Relatório de Acompanhamento de Engenharia final ficando o valor da obra executada em **R\$ 327.360,20** (trezentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos) totalizando assim 99,33% da obra executada. Portanto fica suprimido o valor de **2.220,44** (dois mil duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) ao item ‘rampa”, conforme o termo aditivo de supressão; a CPL decide aceitar o pleito dos gestores do Setor de Convênios da Prefeitura Municipal e vistoria da Caixa, suprimindo o citado valor ao Contrato, com base no Art. 65, inciso II § 5º da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº. 048/16 – PRC 0234/16 – Concorrência 001/16. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada pelos membros da CPL.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipe de apoio:


Higor Gontijo Vinhal


Sandra Lazara Ferreira Costa


Luis Carlos Vieira Rodrigues


Diego Silva Abreu



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



12º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 048/16 DE 05 DE MAIO DE 2016 – QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 0234/16 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Termo de Supressão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2016 a ele vinculado, o Município de Luz/MG, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli nº 153, bairro Monsenhor Parreiras através de seu representante legal o Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10, com sede na Av. Bandeirantes, nº 500, bairro Novo Joaquim em cidade de Bom Despacho/MG - CEP: 35.600-000 neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M.606.161 e do CPF/MF nº 199.922.976-20, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem suprimir valor, nos termos do art. 65, § 1º e 2º, II da Lei nº. 8.666/93, e o fazem da seguinte forma.

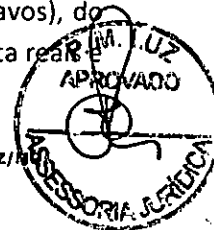
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Fica suprimido do Objeto do Contrato nº. 048/16 de 05.05.16, “EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUZ-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 819998/2015/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1023750-37/2015”, o valor abaixo descrito:

1. Referente ao contrato acima informamos que após vistoria da obra foi emitido RAE- Relatório de Acompanhamento de Engenharia final no valor **R\$ 327.360,20** (Trezentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos), perfazendo o total de 99,33% da obra executada.
 - 1.1. Foi realizada glosa definitiva referente ao item rampa no valor de R\$ 2.220,44 (dois mil duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), sem comprometer o objeto pactuado nem a funcionalidade do empreendimento. Por se tratar de recapeamento, a justificativa técnica do Tomador foi aceita, após serem feitas as correções pontuais no recapeamento pela empresa executora dos serviços.
 - 1.2. Dessa forma o valor total da obra passa a ser de **R\$ 327.360,20** (Trezentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos) e não mais de **R\$ 329.580,64** (Trezentos e vinte nove mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da supressão constante da Cláusula Segunda deste Termo de Supressão, fica suprimida a quantia de **R\$ 2.220,44** (dois mil duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), do valor global do contrato de R\$ 329.580,64 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



sessenta e quatro centavos), referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16, ficando este reduzido para R\$ 327.360,20 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 03 de dezembro de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


EMPRESA DE PREST. DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER
Domingos Sávio de Melo Queiroz
Contratada

Testemunhas:


ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0234/16 – Concorrência: 001/16

Contrato de Prestação de Serviços: Nº 048/16

Assunto: Supressão

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0495/2019, de 03 de dezembro de 2019,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **supressão ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16 – PRC: 0234/16 – Concorrência 001/16**, em favor da empresa:

- **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-LTDA**

✓ Termo de Supressão ao contrato no valor de R\$ 2.220,44 (dois mil duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) no item rampa em desacordo com os projetos.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II § 5º da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de dezembro de 2019.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº: 495, de 03 de Dezembro de 2019.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Assunto: Aditamento de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/2016, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

PRC: 234/2016.

Concorrência: 001/2016.

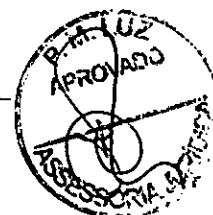
Objeto: Execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pavimento preexistente e melhorias nas condições de acessibilidade e sinalização em vias públicas no Município de Luz/MG, conforme contrato de repasse nº. 819998/2015/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO 1023750-35/215".

PARECER

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Prestação de Serviços Nº 48/2016, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA com vistas ao aditamento de quantitativo.

O Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Luz/MG, informou que diante das considerações finais por parte da Caixa Econômica Federal ao contrato acima referido, informou que após vistoria da obra em 27/11/2019 através do arquiteto REGV/DV para aferição da correções feitas no recapeamento pavimentado foi emitido o RAE - Relatório de Acompanhamento de Engenharia final ficando o valor da obra executada em R\$ 327.360,20 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos), totalizando assim 99,33% da obra executada. Portanto ficou suprimido o valor de R\$ 2.220,44 (dois mil, duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) ao item "rampa".

Em sua honorável decisão a Comissão Permanente de Licitação acolheu totalmente o pleito do Setor de Convênios, com os fundamentos apresentados, e com





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

fundamento art. 65, II, §1º da Lei Federal 8.666/93, que prevê o decréscimo de valores, tudo conforme ata da Comissão Permanente de Licitação.

Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Setor de Convênios infere-se que a Comissão Permanente de Licitação tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para aditivar com supressão de valores o contrato de prestação de serviços epigrafado com decréscimo de valores.

A lei de licitações (Lei N.º 8.666/93) autoriza em seu artigo 65, II, § 1º, o aditivo realizado. Trazemos a Lume, tais insertos legais, senão vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

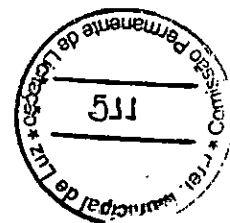
E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a Comissão Permanente de Licitação com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu aditivar o contrato com supressão de valores em decorrência da não construção do item "rampa".

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da CPL no que se atine alteração contratual suscitada pelo Setor de Convênios, com base legal no art. 65, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG - 199.235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
12º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº. 048/16 DE 05 DE MAIO DE 2016 – QUE AJUSTAM O
MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA EMPRESER – EMPRESA DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº. 0234/1

12º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 048/16 DE 05 DE MAIO DE
2016 – QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A
EMPRESA EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº. 0234/16 – CONCORRÊNCIA Nº.
001/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Termo de Supressão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2016 a ele vinculado, o Município de Luz/MG, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli nº 153, bairro Monsenhor Parreiras através de seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10, com sede na Av. Bandeirantes, nº 500, bairro Novo Joaquim em cidade de Bom Despacho/MG - CEP: 35.600-000 neste ato representada por seu representante legal, Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz, portador da carteira de identidade nº M.606.161 e do CPF/MF nº 199.922.976-20, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem suprimir valor, nos termos do art. 65, § 1º e 2º, II da Lei nº. 8.666/93, e o fazem da seguinte forma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Fica suprimido do Objeto do Contrato nº. 048/16 de 05.05.16, **“EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUZ-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 819998/2015/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1023750-37/2015”**, o valor abaixo descrito:

Referente ao contrato acima informamos que após vistoria da obra foi emitido RAE- Relatório de Acompanhamento de Engenharia final no valor **R\$ 327.360,20** (Trezentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos), perfazendo o total de 99,33% da obra executada.

Foi realizada glosa definitiva referente aos serviços não executados, sem comprometer o objeto pactuado nem a funcionalidade do empreendimento. Por se tratar de recapeamento, a justificativa técnica do Tomador foi aceita, após serem feitas as correções pontuais no recapeamento pela empresa executora dos serviços.

Dessa forma o valor total da obra passa a ser de **R\$ 327.360,20** (Trezentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos) e não mais de **R\$ 329.580,64** (Trezentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da supressão constante da Cláusula Segunda deste Termo de Supressão, fica suprimida a quantia de **R\$ 2.220,44** (dois mil duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), do valor global do contrato de **R\$ 329.580,64** (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16, ficando este reduzido para **R\$ 327.360,20** (trezentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

09/12/2019

Prefeitura de Luz



As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 03 de dezembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa de Prest. de Serviços LTDA - EMPRESER
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E6A21867

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 09/12/2019. Edição 2648
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 03/12/2019

Autoriz. Fornecimento: 6714/2019

Adjudicação:

Empenho A.F. Global: 7209

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:55/2019 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

Ficha: 919/2019

SUBEMPENHO

Funcional: 08. 02. 15. 451. 0017

VALOR DA AF: 25.720,00

Proj./Ativ.: 1. 94 -URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E A

VALOR A EMPENHAR: 25.720,00

Elemento: 449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público

Fonte: 224 - Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 1151 - EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

CNPJ: 19.268.374/0001-10

ENDEREÇO:FAZENDA MORRO DO PIÃO S/Nº BR 262 KM 471 - ZONA RURAL

CIDADE: Bom Despacho - MG

CEP: 35600-000

TELEFONE:3735212640

PROC. DE COMPRA: 234/2016

LICITAÇÃO: 1/2016

CONTRATO:

Vcto. Contrato:

HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2016

DALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.

INCISO:

OBJETO:

PREST. SERV.S P/ EXEC. OBRAS RECAP. ASFALTICO em PAVIMENTO PREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIAS PUBLICAS DE LUZ MG, CONF.E CONTRATO DE REPASSE Nº 819998/2015/MCIDADES/CAIXA OP: 1023750-37/2015,CONF.11º TERMO ADITIVO

Observação:

PREST. SERV.S P/ EXEC. OBRAS RECAP. ASFALTICO em PAVIMENTO PREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIAS PUBLICAS DE LUZ MG, CONF.E CONTRATO DE REPASSE Nº 819998/2015/MCIDADES/CAIXA OP: 1023750-37/2015,CONF.11º TERMO ADITIVO

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

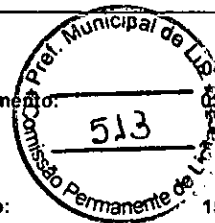
Fone: 373421-3030

Fax: 37

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 6714/2019

Contrato Nr.: 048/2016
Aditivo Nr.: 048201611
Data do Aditamento: 03/12/2019
Sequência: 2
Processo Nr.: 234/2016
Data Processo: 15/02/2016
Data da Homologação: 29/04/2016



(Empenho S nr.: 7209 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.**

Código: 1151

Telefone: 3735212640

Endereço: **FAZENDA MORRO DO PIÃO S/Nº BR 262 KM 471**

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A

Cidade: **Bom Despacho - MG - CEP: 35600-000**

Agência: 0588-6 - 05886

CNPJ: 19268374000110

Inscrição Estadual:

Conta Corrente: 3205-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social
Dotação Utilizada: 919 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS - (08.02.1.094.4.4.90.51.00.00.00.00) - (Saldo: 44.069,40)

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público

Condições de Pagto: À Vista

Prazo de Entrega: 90

Local de Entrega: CONFORME PROJETOS - -

Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUZ-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 819998/2015/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO 1023750-37/2015, CONFORME 11 TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Observações: PREST. SERV.S P/ EXEC. OBRAS RECAP. ASFALTICO em PAVIMENTO PREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIAS PUBLICAS DE LUZ MG, CONF.E CONTRATO DE REPASSE Nº 819998/2015/MCIDADES/CAIXA OP: 1023750-37/2015,CONF.11º TERMO ADITIVO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,082	SV	EMPREITADA PRECO GLOBAL (4092)		312.751,73	25.720,00
					Total dos Itens:	25.720,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	25.720,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 3 de Dezembro de 2019

GERALDO BATISTA CARDOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 17/12/2019
Autoriz. Fornecimento: 6875/2019
Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 66/2016 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 8937,74

VALOR A EMPENHAR: 8937,74

FONTE: Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social

DATA PREVISTA: 17/12/2019

DESPESA: 919/2019

DOTAÇÃO:

449051 - Obras e Instalações

449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público

1.94 URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVEN

FAVORECIDO: 1151 - EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

CNPJ: 19.268.374/0001-10

ENDEREÇO: FAZENDA MORRO DO PIÃO S/Nº BR 262 KM 471 - ZONA RURAL

CIDADE: Bom Despacho - MG

CEP: 35600-000

TELEFONE: 3735212640

PROC. DE COMPRA: 234/2016

CONTRATO: 048/2016

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.

OBJETO:

PREST. SERV.S P/ EXEC. OBRAS RECAP. ASFALTICO em PAVIMENTO PREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIAS PUBLICAS DE LUZ MG, CONF. E CONTRATO DE REPASSE Nº 819998/2015/MCIDADES/CAIXA OP: 1023750-37/2015, CONF. CONTRATO 048/2016.

LICITAÇÃO: 1/2016

HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2016

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	4092	EMPREITADA PRECO GLOBAL		0,029	312751,73000	8937,74

Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 6875/2019

Processo Nr.: 234/2016
Data do Processo: 15/02/2016
Data da Homologação: 29/04/2016
Sequência da Adjudicação: 8
Data da Adjudicação: 31/12/2018

CONCORRÊNCIA

Nr.: 1/2016 - CC

(Empenho S nr.: 880 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.** Código: 1151 Telefone: 3735212640
Endereço: FAZENDA MORRO DO PIÃO S/Nº BR 262 KM 471 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Bom Despacho - MG - CEP: 35600-000 Agência: 0588-6 - 05886
CNPJ: 19.268.374/0001-10 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 3205-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações:
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 66 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social
Dotações Utilizadas: 919 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS - (08.02.1.094.4.4.90.51.00.00.00.00)

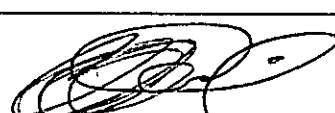
Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público
Condições de Pagto: CONF. CRONOGRAMA - MEDIÇÕES
Prazo Entrega/Exec.: 90
Local de Entrega: CONFORME PROJETOS
Objeto da Compra: OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTOPREEXISTENTE E MELHORIAS NAS CONDICÕES DE ACESSIBILIDADE E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONF. CONTRATO DE REPASSE Nº 819998/15.

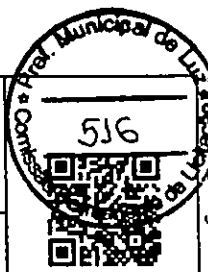
Observações: PROCESSO DE LICITACAO POR GLOBAL
AV. DR. JOSAPHAT MACEDO
SERVICOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,029	SV	EMPREITADA PRECO GLOBAL (4092)		312.751,73	8.937,74
					Total Geral:	8.937,74
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	8.937,74

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 17 de Dezembro de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

 EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.268.374/0001-10 Avenida BANDEIRANTES, 500 CEP: 35600-000 - Bairro: NOVO DOM JOAQUIM Município: BOM DESPACHO - MG Telefone: (37) 35212640 Email: janaina@empreserltda.com.br Insc. Municipal: 175 Insc. Estadual: 0744307360009	Número da NFS-e 117	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e			
 Estado de Minas Gerais PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO Secretaria Municipal da Fazenda	Autenticidade 0141470000163073		
	Data Fato Gerador 18/12/2019	Data Emissão 18/12/2019	Hora Emissão 17:07:07

TOMADOR DO SERVIÇO		
Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	CPF/CNPJ 18.301.036/0001-70	
Endereço AVENIDA LAERTON PAULINELLI	Número 153	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 35595-000	Cidade - Estado LUZ - MG

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS						
Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vir. Trib.	Dedução	Vir. ISSRF
702	4775	3.00 %	TRBCRF	34.657,74	31.191,96	103,97
Descrição do Serviço: PAGAMENTO DE GLOSA DA 3ª MEDIÇÃO DO CONTRATO 048/2016, CONTR.REPASSE 819998/15 - 1023750-37/2015 MINIST.DAS CIDADES - PLANEJAMENTO URBANO. * CEI: 5123959916-79 * RET.PREVIDENCIÁRIA 11% SOBRE 10% (MÃO DE OBRA) = R\$ 381,23 * MAT./EQUIP.= R\$ 31.191,96 * MÃO DE OBRA = R\$ 3465,77 * BANCO DO BRASIL S/A AG.0588-6 C/C 3.205-0						
Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido	
3.465,78	103,97	103,97	0,00	34.657,74	34.172,54	
IR 0,00	INSS 381,23	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	Retenção para a Previdência Social 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Legenda do local da prestação do serviço

4775 - LUZ - MG

Outras Informações

TRBCRF - Tributada com redução da base de cálculo com imposto sobre serviços retido na fonte

(702) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 154/2013 de 21/10/2013.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/01/2020.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 4.661,47 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 1.372,45 (3.96%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 19.268.374/0001-10 - EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Declaro que as informações/serviços prestados constam desta Nota Fiscal emitida de acordo com a Lei nº 11.052/2002 e a Lei nº 11.052/2002 mediante AUTORIZAÇÃO DO FORNECEDOR Lei.	
Nº 6314-6815/19	
Luz, 19 de 12 de 19	
Pr:	
CD:	
INEX:	
ADIT:	
Encarregado de Setor	

com: 1/16.